



# Diário Oficial

Nº 10.427 - Ano XLII

Quinta-feira, 19 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N.º 14.337 DE 18 DE JULHO DE 2012

**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DE ESCLEROCITAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESCLEROSE MÚLTIPLA".** A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre Esclerose Múltipla", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Municipal de Conscientização da Esclerose Múltipla.

**Art. 2º** - A Semana Municipal terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela Esclerose Múltipla e formas de tratá-la, através de palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham prover atendimento, exames, orientações, para esclarecimento dos casos, promovendo assim a defesa dos direitos humanos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da saúde e qualidade de vida dos portadores de Esclerose Múltipla, com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com Universidades, visando apoio ao desenvolvimento de ações relativas ao programa.

**Parágrafo único** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a buscar parceiras com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de cartilhas voltadas a informar e esclarecer a população.

**Art. 4º** - A "Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre Esclerose Múltipla" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: C.M.C - PAULO SHINJI OYA  
PROTOCOLADO N.º 12/08/06013

#### LEI N.º 14.338 DE 18 DE JULHO DE 2012

**REVOGA EM SUA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 9.203, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal nº 9.203, de 31 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.153, de 30 de abril de 1993.

Campinas, 18 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: C.M.C - RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI  
PROTOCOLADO N.º 12/08/06017

#### DECRETO N.º 17.650 DE 18 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** O cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde - CPLS passa a ser denominado Pregoeiro.

**Art. 2º** O cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade Convite - CPLC passa a ser denominado Pregoeiro.

**Art. 3º** Os cargos de Pregoeiro mencionados nos artigos anteriores permanecem vinculados ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro a expedição de editais, o processamento e o julgamento de licitações na modalidade Pregão, nos termos dos Decretos Municipais nº 14.218, de 30 de janeiro de 2003, e nº 14.356, de 07 de julho de 2003, com apoio técnico e operacional do órgão interessado.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitações a expedição de editais, o processamento e julgamento das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do art. 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** O Presidente da Comissão de Licitação e os Pregoeiros poderão requisitar, de quaisquer órgãos municipais, pareceres técnicos sempre que julgarem necessários.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**FERNANDA AMARAL ZAITUNE**  
Secretária Municipal De Administração

**NILSON JOSÉ BALBO**  
Secretário Municipal De Recursos Humanos

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal De Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2012/10/20903, EM NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**ALCIDES MAMIZUKA**  
Secretário Chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE JULHO DE 2012

**De: CLARICE NUNES DE LIMA PINTO - Protocolado nº 12/25/01444**

À vista da manifestação de fls. 13 a 14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. CLARICE NUNES DE LIMA PINTO, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18/ de Julho de 2012

**De: LUIZ DE ARAUJO - Protocolo nº 05/10/22668**

Diante do despacho do Sr. Diretor Presidente do CAMPREV, do laudo da Junta Médica Oficial da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 37 a 40, 41 a 45, 56/verso e 57, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 58, RATIFICO o ato da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, de contratação direta da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, por exclusividade, para aquisição de munições operacionais e de treinamento, para uso da Guarda Municipal de Campinas, conforme proposta comercial acostada à fl. 10, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, mediante o valor total de R\$ 55.140,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente contratação Direta. Na sequência, retornem os autos à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências e atendimento às recomendações de fl. 56/verso e de fl. 44, quarto parágrafo, esta última, no que tange ao acompanhamento da entrega do material.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO.SR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 18 de Julho de 2012

**Protocolado n.º 12/10/22.947 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 37 a 40, 41 a 45, 56/verso e 57, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 58, RATIFICO o ato da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, de contratação direta da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, por exclusividade, para aquisição de munições operacionais e de treinamento, para uso da Guarda Municipal de Campinas, conforme proposta comercial acostada à fl. 10, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, mediante o valor total de R\$ 55.140,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente contratação Direta. Na sequência, retornem os autos à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências e atendimento às recomendações de fl. 56/verso e de fl. 44, quarto parágrafo, esta última, no que tange ao acompanhamento da entrega do material.

**ALCIDES MAMIZUKA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### CONVOCAÇÃO

**Protocolo:** 2010/11/4183, 2010/11/4184 e 2010/11/4185

**Data de Entrada na PMC:** 31/03/2010

**Localização:** Rua Santa Gertrudes Moro Rossim, 299, Lote 6, 6A e 6B, Quarteirão 30.019, Bairro Jardim Rossim Campo Grande.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5.

**Proprietário do Imóvel:** SURENA - Incorporadora de Imóveis - Parque da Orla I

**Responsável pelo Empreendimento:** SURENA - Incorporadora de Imóveis.

**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2010/11/13608

**Data de Entrada na PMC:** 06/10/2010

**Localização:** Rua Estrada Municipal Gleba 15, Quarteirão 30.027, Bairro Campo Grande.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5

**Proprietário do Imóvel:** JJA Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** JJA Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 120, 121, 122, 123, 124 e 125 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2010/11/16474 e 2011/11/00279

**Data de Entrada na PMC:** 09/12/2010

**Localização:** Rua Jasmin, Lote 13, Quadra J, Quarteirão 3.787, Bairro Chácara Primavera.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Comercial CSE-6.

**Proprietário do Imóvel:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

**Responsável pelo Empreendimento:** Companhia Brasileira de Distribuição.

**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2011/11/208

**Data de Entrada na PMC:** 10/01/2011

**Localização:** Rua Manoel Machado Pereira, 277, Gleba 66, Quarteirão 30.027, Bairro Parque Valença.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Comercial CSE-6.

**Proprietário do Imóvel:** COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** Arq. Fernando Rossi Jacobucci.

**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas**

**89, 90, 91, 92, 93 e 94 do protocolo em epígrafe.****Protocolo:** 2011/11/713**Data de Entrada na PMC:** 20/01/2011**Localização:** Gleba 31, Quarteirão 30.029, Bairro Fazenda Sete Quedas.**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5**Proprietário do Imóvel:** GOLD FARB 31 Empreendimentos Imobiliários LTDA.**Responsável pelo Empreendimento:** GOLD FARB 31 Empreendimentos Imobiliários LTDA.**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)****Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do protocolo em epígrafe.****Protocolo:** 2011/11/2735**Data de Entrada na PMC:** 01/03/2011**Localização:** Rua Irmão Paul Francis Schaefer (Irmão Paulo), 93, Lote 001, Quadra I, Quarteirão 07026, Bairro Jardim das Cerejeiras.**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5.**Proprietário do Imóvel:** SOL INVEST Empreendimentos e Participações LTDA.**Responsável pelo Empreendimento:** SOL INVEST Empreendimentos e Participações LTDA.**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)****Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do protocolo em epígrafe.****Protocolo:** 2011/11/3808 e 2012/10/26825**Data de Entrada na PMC:** 15/03/2011**Localização:** Rua João Moreno nº. 31, Lote 121 A, Quarteirão 30028, Loteamento Vila Palácios.**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5.**Proprietário do Imóvel:** Construtora CPD LTDA.**Responsável pelo Empreendimento:** Construtora CPD LTDA.**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)****Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 215, 216, 217, 218, 219 e 220 do protocolo em epígrafe.****Protocolo:** 2011/11/4176, 2011/11/4177, 2012/10/26824, 2012/10/26821 e 2011/10/28417**Data de Entrada na PMC:** 05/04/2011**Localização:** Rua 4 (antiga estrada 4) esquina com a Rua José Mendonça, Lote 01, Quadra A, Quarteirão 30.012, Bairro Boa Vista.**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5.**Proprietário do Imóvel:** MRV Engenharia e Participações S/A.**Responsável pelo Empreendimento:** MRV Engenharia e Participações S/A.**Comparecer no 7º andar - Sala 1 - no Paço Municipal - Até 16/08/12 (30 dias)****Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do protocolo em epígrafe.**

Campinas, 17 de julho de 2012

**FERNANDO ZAMBON ATVARS**

Presidente Do G.A.P.E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

em questão, de protocolo para elaboração de TAC (09/11/8578), nesse será convalidado o desmembramento de GLEBA em lote e as doações de áreas públicas, em Fls. 74; **SMMA - Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **INFRAESTRUTURA – Constantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico Fls. 67 falta ficha de informação; 01 via Planta de localização da área escala 1.:10.000 Fls. 11; Implantação Geral Fls. 03 a 06; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART ou RRT; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **10/11/4184 – SEMURB Faltantes:** ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo decreto GAPE); 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Obs: Há informação no protocolo em questão, de protocolo para elaboração de TAC (09/11/8578), nesse será convalidado o desmembramento de GLEBA em lote e as doações de áreas públicas, em Fls. 68; **SMMA Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia de requerimento padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico. OBS. falta ficha de informação; 01 via Planta de localização da área escala 1.:10.000 Fls. 45 e 46; 02 vias implantação geral Evidenciando Edificações, acessos vias particulares, nº unidades e nº de PAV. Arquivos digital em DWG; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART ou RRT; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe Técnico nº 53-10 de 27/04/10 Fls. 13 à 18; **Faltantes:** Apresentar informação Técnico atualizada; **SEPLAN - Faltantes:** Falta pareceres DEPLAN; **10/11/4185 – SEMURB Faltantes:** ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo decreto GAPE); 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Obs: Há informação no protocolo

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS – GAPE**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2.012 (dois mil e doze) às 09:00 (nove horas), no Salão Azul, localizado no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE, COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo nº. 2010/11/4184, 2010/11/4183, 2010/11/4185; 2 - Protocolo nº. 2010/11/13608; 3 - Protocolo nº. 2010/11/16474, 2011/11/00279; 4 - Protocolo nº. 2011/11/208; 5 – Protocolo nº. 2011/11/713 ; 6 - Protocolo nº. 2011/10/1961; 7 - Protocolo nº. 2011/11/2735; 8 - Protocolo nº. 2011/11/3808, 2012/10/26825 e 9 - Protocolo nº. 2011/11/4176, 2011/11/4177, 2012/10/26824, 2012/10/26821, 2011/10/28417. Presentes o Presidente do GAPE, **Fernando Zambon Atvars**, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Enide Mizue Takeda Penteado**, Representantes da SANASA, **Marco Antônio Bertelle** e **Luci Lorençon Manara**, Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Alexandre Costa** e **Lindenberg C. Damasceno**, Representantes da EMDEC, **Elen Beatriz Santos** e **Márcio José Martins**, Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Raquel Mokarzel** e **José Ricardo de Gasperi**, Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Renato de Camargo Barros** e **Eduardo Gasparotto B. A. Prado**, Não compareceram os representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Matheus Mitraud Júnior** (férias regulares) e **Guilherme Fonseca Tadini**; Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Rosângela Ribeiro** (férias regulares). Dando início aos trabalhos passou-se a análise dos itens da pauta: **1 - Protocolos nº. 2010/11/4184, 2010/11/4183 e 2010/11/4185** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **10/11/4183 - SEPLAN - Faltantes:** Falta pareceres DEPLAN; **SANASA – Constantes:** Informe Técnico nº 53-10 de 27/04/10 Fls. 13 à 17; **Faltantes:** Apresentar informação Técnico atualizada.; **EMDEC – Constantes:** Parecer EMDEC; **SEMURB - Faltantes:** ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo decreto GAPE); 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Obs: Há informação no protocolo

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas  
Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.  
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPrensa Oficial**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:  
**IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas**  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br)  
Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533  
ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.  
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

em questão, de protocolo para elaboração de TAC (09/11/8578), nesse será convalidado o desmembramento de GLEBA em lote e as doações de áreas públicas, em Fls. 76; **SEPLAN Faltantes:** Laudo de análise de diretrizes viárias (CSPV); Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP; Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **SMMA Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Cópia de requerimento padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico. OBS. falta ficha de informação; 02 vias implantação geral Evidenciando Edificações, acessos vias particulares, nº unidades e nº de PAV. Arquivos digital em DWG Fls. 38; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); 01 via Planta de localização da área escala 1:10.000; ART ou RRT; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **EMDEC - Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA – Constantes:** Informe Técnico nº 53-10 de 27/04/10 Fls. 13 à 18; **Faltantes:** Apresentar informação Técnico atualizada; **2 - Protocolos nº. 2010/11/13608** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SEMURB -** Vias de planta corrigidas; Aprovação relativa à restrição de gabarito ou uso de legislação aeronáutica VI COMARCA (F.: 011-3208.0077/5745) A ser verificado; Atualizar informação do COMAR; Obs: Discutir no GAPE convalidação do não atendimento da área máxima (21.000,00) para Empreendimento HMRV-5 autorizado no estudo de viabilidade (prot. 09/11/7001) pelo Secretário Hélio Jarreta; **SEPLAN – Faltantes:** Parecer do DEPLAN (CSPV E

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

CSPF); **SMMA – Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **INFRAESTRUTURA – Constantes:** Cópia de requerimento padrão; 02 vias implantação geral Evidenciando Edificações, acessos vias particulares, nº unidades e nº de PAV. Arquivos digital em DWG Fls. 09; 01 via Planta de localização da área escala 1:10.000; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); 02 vias Levantamento planialtimétrico. OBS. Fichas informativa as fls. 51 e 52. Não apresentando o levantamento planialtimétrico; ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso D'Água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **EMDEC – Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA – Constantes:** Informe Técnico 176-10 de 07/12/10 – fls. 70/73; Proposta comercial 12/11 – fls. 74/84; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico, Diretriz e/ou contrato de obras formalizado entre SANASA e Empreendedor; **3 - Protocolos nº. 2010/11/16474 e 2011/11/00279**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SANASA - Constantes:** Informe Técnico 167-10 de 26/11/10, fls. 06, 07 e 08; **Faltantes:** Apresentar novo parecer da SANASA atualizado e/ou contrato de obras formalizado entre SANASA e empreendedor; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Ficha de Informação fl. 4; Implantação geral fl. 3, Localização do empreendimento fl. 3; **Faltantes:** ART do levantamento planialtimétrico e do cadastro de rede de galeria existente; Cadastro de rede de galeria de água pluviais existente no entorno do empreendimento; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; Memorial descritivo do empreendimento; Levantamento planialtimétrico; **SEPLAN - Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP; Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **SEMURB – Constantes:** Ficha de informação fl. 04; SANASA fls. 06 a 13; ART fl. 34; Taxa de análise fl. 36; EMDEC fls. 48 a 52 e 87 a 89; Matrícula fl. 53; **Faltantes:** Vias de projeto corrigidas; Memorial descritivo do empreendimento; Via de planta de localização da área – escala 1:10.000; Procuração; **SMMA 11/11/00279 – Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica ou R.R.T. - Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SMMA 10/11/16474 – Faltantes:** 2.4.1 Documentação para Licença Prévia ou Estudo Técnico Municipal – ETM; Cópia do Requerimento padrão; Cópia da Ficha de Informação; Cópia do Parecer Técnico GAPE; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico aprovado e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP; 01 via do Projeto Arquitetônico na forma simplificada, que poderá estar acompanhado do projeto completo; RAI – Relatório Ambiental Integrado, conforme parágrafo 1º, artigo 7º do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011; 01 via da Planta Urbanística Ambiental (sobreposição da implantação do empreendimento no levantamento planialtimétrico, contemplando as interferências ambientais e movimentação de terra); Laudo Geotécnico constando as características do solo e atestando sua compatibilidade com o projeto; Laudo de caracterização de vegetação indicando a necessidade de intervenções e/ou supressões e Projeto de Reflorestamento Ciliar (para APP nos termos da Lei Federal nº 4771, de 15 de setembro de 1965); Projeto de Drenagem prevendo o atendimento da Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007 e as estruturas necessárias para dissipação de energia nos pontos de lançamento; Projeto de Terraplenagem, indicando os volumes de corte e aterro e necessidade de uso de áreas de bota-fora ou caixas de empréstimo; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; Comprovante de recolhimento das taxas devidas; Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta - TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **2.4.2 Documentação para Licença de Instalação simultaneamente com a Licença Prévia:** Detalhamento do projeto do empreendimento, contendo a localização do canteiro de obras e suas condições de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Detalhamento do projeto de drenagem, contemplando os dispositivos previstos na Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007; Origem comprovada das caixas de empréstimo ou destino em local licenciado de bota-fora; Programa de Controle de Obras contemplando as seguintes medidas ambientais; 1. Classificação, armazenamento e destino resíduos sólidos gerados durante a obra, incluindo o canteiro de obras; 2. Evitar o desenvolvimento de processos erosivos durante as obras bem como

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

o carreamento de sedimentos para corpos d'água; 3. Os níveis de ruídos emitidos pela atividade de construção não deverão ser passíveis de causar incômodos aos vizinhos; 4. Minimizar a emissão de gases poluentes e material particulado; 5. Recuperação da cobertura superficial das áreas utilizadas e que serão desativadas (canteiro de obras, caixa de empréstimo, etc); Apresentar a Autorização Ambiental para eventuais cortes, supressão de vegetação e/ou intervenções em APPs, quando aplicável e respectivo Termo de Compromisso Ambiental - TCA; Projeto de arborização das vias públicas; Projeto de arborização previstas nas áreas verdes (quando houver); A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **SEMURB 10/11/16474 – Constantes:** Ficha de Informação fl. 06; CIC/RG/Comprovante de endereço fls. 09/10/15/16; ART fls. 11 a 14; Taxa análise fl. 19; Cancelamento da Vela sanitária em fl. 69 do protocolo 11/11/279; **Faltantes:** Ficha de informação de fl. 06 com zoneamento incompleto; Deve ser encaminhado à SEPLAMA para informar o zoneamento correto; identificar qual parte do lote é zona 3 e qual é zona 3 com CSE e atualizar informações do COMAR e N°. Predial para Rua Jasmim; Solicitar protocolo de aprovação anterior para o n°. 215 para verificar necessidade de cancelamento da aprovação anterior ou de alvará de demolição; Vias de projeto corrigidas; Ficha com informações gerais para PGT; Parecer de estudos de viabilidade para CSE-6; **4 - Protocolo n°. 2011/11/208** foram analisados pelos membros do do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SANASA – Constantes** Informe técnico 164-10 de 24/11/10 – fls. 41 a 44; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA – Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no

Avenida Anchieta, n°. 200 – 7º andar – CEP n°. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA n° 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA n° 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual n° 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SEMURB – Constantes:** Vide fl. 88; **Faltantes:** Procuração; Via de Planta de localização da área – escala 1:10.000; Memorial descritivo do empreendimento; SMMA (Meio Ambiente); SEINFRA (Infraestrutura); Jurídico (SMAJ); Obs: Atenção vide fl. 88; **INFRAESTRUTURA – Constantes:** Ficha de informação fl. 03; Levantamento planialtimétrico fl. 09; Planta de localização fl. 56; Implantação Geral fl. 56; **Faltantes:** ART do levantamento planialtimétrico e do cadastro da rede de galeria de águas pluviais; Memorial descritivo do empreendimento; Cadastro rede de galeria de águas pluviais no entorno do empreendimento; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN – Faltantes:** Falta passar pela CSPV (Coordenadoria Setorial de planejamento Viário) para análise; Atualizar ficha de informação; **EMDEC – Constantes:** Parecer EMDEC; **5 - Protocolo n°. 2011/11/713** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SMMA - Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **SEMURB - Faltantes:** Ficha de informação do Lote; ART ou RRT; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Matrícula atualizada do imóvel; Cópia contrato social;

Avenida Anchieta, n°. 200 – 7º andar – CEP n°. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

Procuração do proprietário; Parecer EMDEC; Parecer SANASA; **SEPLAN - Faltantes:** 01 via do levantamento planialtimétrico cadastral; Arquivo digital na extensão DWG nas coordenadas do Município; Memorial descritivo do Empreendimento; ART do levantamento planialtimétrico e cadastro rede de drenagem existentes; Falta pareceres DEPLAN (CSPV e CSPF) (viário e zoneamento); **SANASA - Faltantes:** Apresentar informação Técnico atualizada; **EMDEC - Faltantes:** Parecer EMDEC; Diretriz viária; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Levantamento planialtimétrico Fls. 10; Planta de localização da área escala 1:10.000 Fls. 11; Implantação Geral Fls. 03 a 06; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART do levantamento planialtimétrico e cadastro rede de drenagem existentes; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **6 - Protocolo n°. 2011/10/1961** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SANASA - Faltantes:** Apresentar informe técnico atualizado; **EMDEC - Faltantes:** Parecer EMDEC; **SEMURB - Faltantes:** Aprovação relativa à restrições de gabarito ou uso de legislação aeronáutica IV COMAR; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Implantação empreendimentos fls. 47 a 54, Levantamento Planialtimétrico fls. 07, Projeto drenagem interna fls. 33 a 38 e Ficha de informação fl. 96; **Faltantes:** Memorial descritivo do empreendimento contendo áreas, densidade demográfica etc; ART do levantamento planialtimétrico e do cadastro da rede de drenagem; Cadastro da rede de drenagem existente no entorno do empreendimento (02 vias); Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN - Faltantes:** Laudo DEPLAN/SEPLAN (CSPV e CSPF); Obs: Como a análise de viabilidade não passou pelos departamentos da SEPLAN, sugerimos o encaminhamento do processo à Secretaria de Planejamento; **SMMA – Constantes:** ETM n°. 353/11 para o lote 29A; Dispensa de GRAPROHAB para o lote 29; **Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal ETM para o imóvel Lote 29 e posterior Licença Ambiental de GRAPROHAB matriculado lote 186.138; **7 - Protocolo n°. 2011/11/2735** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações

Avenida Anchieta, n°. 200 – 7º andar – CEP n°. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

constantes e faltantes sendo elas: **EMDEC - Faltantes:** Parecer técnico da EMDEC; **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SEMURB - Faltantes:** Comprovante de taxa de Análise; Levantamento Planialtimétrico Aprovado Válido e Parecer DU; 2 vias do Projeto (edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e números de pavimentos); 01 via do Memorial Descritivo (área terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido (acrescendo pelo Decreto GAPE); Cópia contrato social; Procuração do proprietário; Parecer EMDEC; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Localização do Empreendimento fls. 09; Planta de implantação fls. 09; **Faltantes:** Levantamento Planialtimétrico; Memorial Descritivo; ART; Cadastro da rede de drenagem do entorno; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **SEPLAN – Faltantes:** Levantamento Planialtimétrico cadastral em arquivo digital com extensão DWG nas coordenadas do Município; Planta de localização da área 1: 10.000; Memorial Descritivo; ART; Parecer do DEPLAN (CSPV E CSPF); **SMMA – Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal n° 11.428,

Avenida Anchieta, n°. 200 – 7º andar – CEP n°. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **8 - Protocolo nº. 2011/11/3808 e 2012/10/26825** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **EMDEC – Constantes:** Já consta convocação ao empreendedor sobre alterações para adequar projetos a legislação vigente; **Faltantes:** Ficha informativa do cadastro físico do lote; SEPLAN - Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP; Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **SEMURB – Faltantes:** Licença ambiental conforme Decreto 16.973/10; Atualizar informações do COMAR; Tem que ser enviado à SEPLAMA quanto à Lei Complementar 12(Pq. Linear Capivari); Verificar transformação de gleba em lote prot. 53609/00 vide fl.04; Falta apresentar estudo específico para HMV-5; **INFRAESTRUTURA – Constantes:** Ficha de informação fl. 8; Implantação Geral fl. 79; **Faltantes:** ART do levantamento planialtimétrico e do cadastro da rede drenagem existente; Levantamento planialtimétrico (02 vias); Planta de localização da área esc: 1:10.000; Memorial descritivo ao empreendimento; Cadastro da rede de galerias de águas pluviais existentes no entorno do empreendimento; Declaração de localização do

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SANASA – Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA - Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **9 - Protocolos nº. 2011/11/4176, 2011/11/4177, 2012/10/26824, 2012/10/26821 e 2011/10/28417,** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SANASA – Constantes:** Informe Técnico 100-10 de 30/07/10 fls. 08/09; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA –**

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

**Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal – ETM; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias do levantamento planialtimétrico fl. 18; 1 via da planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 vias Implantação geral fls. 11 a 17; **Faltantes:** Não apresentam fichas de informação; Memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART ou RRT; 02 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existente na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN – Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP; Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **EMDEC – 12/10/26821 Faltantes:** Fl. 39 – Parecer EMDEC: Protocolo não está em condições de aprovação devendo ser providenciado as documentações de acordo com a legislação vigente: Dimensionar o acesso de pedestre; Dimensionar o passeio de pedestre nos limites do terreno do empreendimento; Indicar a faixa de diretriz viária incidente sobre a gleba, na planta de implantação do empreendimento, com respectivo arruamento e passeio de pedestre, todos dimensionados; Completar o endereço do empreendimento nas folhas do projeto (indicar a letra ou número do lote); Indicar e dimensionar o canteiro central da Rua José Mendonça, bem como o alargamento deste junto ao cruzamento da citada via com a Rua Quatro, o dispositivo geométrico de retorno (balão) e na sequência o canteiro que complementa o dispositivo; Indicar e dimensionar o dispositivo geométrico divisor de fluxo no acesso ao Núcleo Residencial Vila Francisca; Deverão ser providenciados 03 (três) jogos de cópias do projeto do empreendimento, com as alterações solicitadas. Todas as plantas devem ser assinadas, devendo constar quem será

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

responsável técnico pelo mesmo; As alterações e documentos solicitados deverão se apresentados em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura da Convocação, pelo responsável técnico pelo empreendimento, findo o prazo o protocolo será arquivado; **12/10/26824 – Faltantes:** Dimensionar o acesso de pedestre; Dimensionar o passeio de pedestre nos limites do terreno do empreendimento; Indicar a faixa de diretriz viária incidente sobre a gleba, na planta de implantação do empreendimento, com respectivo arruamento e passeio de pedestre, todos dimensionados; Corrigir o endereço do empreendimento nas folhas do projeto (indicar letra ou número correto do lote); Indicar e dimensionar o canteiro central da Rua José Mendonça, bem como o alargamento deste junto ao cruzamento da citada via com a Rua Quatro, o dispositivo geométrico de retorno (balão) e na sequência o canteiro que complementa o dispositivo; Indicar e dimensionar o dispositivo geométrico divisor de fluxo no acesso ao Núcleo Residencial Vila Francisca; Corrigir o comprimento da vaga de deficiente que deverá ser representada com as dimensões de 3,50 x 5,50m; Deverão ser providenciados 03 (três) jogos de cópias do projeto do empreendimento, com as alterações solicitadas. Todas as plantas devem ser assinadas, devendo constar quem será responsável técnico pelo mesmo; As alterações e documentos solicitados deverão se apresentados em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura da Convocação, pelo responsável técnico pelo empreendimento, findo o prazo o protocolo será arquivado; **SEMURB – 11/11/4177 Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 22/23; Levantamento planialtimétrico aprovado válido e parecer DU fl. 19; ART ou RRT fl. 25/26; Parecer SANASA fl. 08/09; **Faltantes:** Ficha de Informação do lote; 02 vias do projeto (edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos); 01 via do Memorial descritivo; Matrícula atualizado imóvel; Cópia contrato social; Procuração do proprietário; Parecer EMDEC (processo a parte 551/1/2012); **11/11/4176 Constantes:** Comprovante de taxa de análise fls. 21 e 22; Levantamento planialtimétrico; 1 via do projeto fls. 26 à 30; Parecer SANASA fls. 08 à 10; **Faltantes:** Ficha de Informação do lote cota de 27/01/12 fl. 39; 1 via do Memorial descritivo; ART ou RRT; Matrícula atualizada do imóvel cota de 27/01/12 fl. 39; Cópia contrato social cota de 27/01/12 fl. 39; Procuração do proprietário; Parecer EMDEC cota de 27/01/12 fl. 39; falta loteamento (cópia) aprovado. Nada

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarierei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

FERNANDO ZAMBON ATVARS  
Presidente GAPE

ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO  
Suplente - SEPLAN

LUCI LORENÇON MANARA  
Titular - SANASA

MARCO ANTÔNIO BERTELLE  
Suplente - SANASA

ALEXANDRE COSTA  
Titular - S.M.M.A.

LINDENBERG C. DAMASCENO  
Suplente - S.M.M.A.

MARCIO JOSÉ MARTINS  
Titular - EMDEC

ELEN BEATRIZ SANTOS  
Suplente - EMDEC

RAQUEL MOKARZEL  
Titular - SEMURB

JOSÉ RICARDO DE GASPERI  
Suplente - SEMURB

RENATO DE CAMARGO BARROS  
Titular - SEINFRA

EDUARDO GASPÁROTTO B. A. PRADO  
Suplente - SEINFRA

CRISTIANO FERREIRA DELING  
Assessor / GAPE

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

15

FERNANDO ZAMBON ATVARS  
Presidente Do G.A.P.E

### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS

##### ERRATA

O SECRETÁRIO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS faz publicar ERRATA referente às Instruções Normativas SMR números 002, de 11.7.2012, e 003, de 13.7.2012, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas em 16 de julho de 2012, p. 3, contendo as seguintes modificações:

**Onde se lê:** Decreto Municipal nº 15.571, de 25 de abril de 2012;

**Leia-se:** Decreto Municipal nº 17.571, de 25 de abril de 2012.

Campinas, 18 de julho de 2012  
ANTONIO CARIA NETO  
Secretário Municipal De Receitas

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

#### NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

Despacho do Sr. Diretor (em exercício)

Em virtude da notificação postal da RECLAMADA ter restado infrutífera, fica esta notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de acordo ou impugnação, sob pena de revelia.

PROCESSO: 1326/2012

RECLAMANTE: GRAZIELA DOS SANTOS GALDINO DE SOUZA

RECLAMADA: IMAGEM PLAY INFORMÁTICA (ELIANE VIEIRA CORREIA ME)

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMADO(A)/ autuado (a) ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão.

PROT.	ANO	RECLAMANTE	RECLAMADA
368	2007	SMAJ	LUIZ GALVÃO VEICULOS ME
2095	2007	SMAJ	E. A MARTINS E CIA
7768	2007	CELSO MARTINEZ	MANTOVA VEICULOS
2380	200	SMAJ	PORTÃO SETE AUTO LANCHES ME

Em virtude da notificação postal do (a) RECLAMANTE ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão.

PROT.	ANO	RECLAMANTE	RECLAMADA
8588	2007	TANILDI AP. DE LIMA PAIVA	TELEFONICA
10159	2007	FATIMA JOLY GUARITA BACCO	NET CAMPINAS

11016	2007	OSMAR RAYMUNDO DE OLIVEIRA	TELEFONICA
12388	2007	DOMINGOS RIBEIRO VALERIO	BANCO UNIBANCO
90	2009	ANTONIO ERINALDO DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
71	2009	CAROLINA DIAS MORENO	TELEFONICA
2589	2010	GILSON MIQUELINO NOGUEIRA JR.	COMPRAFACIL.COM
297	2012	RENILDA DE JESUS DOMINGUES	CREFISA

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, aos princípios de celeridade e economia processual, ao Decreto Federal nº 2.181/97 e com fundamento nos pareceres exarados pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 2012/09/00186 e 2012/09/00194, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital, em decorrência do lapso temporal sem movimentação das partes, e sem que os processos abaixo relacionados tenham resultado em aplicação de penalidades administrativas ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1.ª instância administrativa.

PROT.	ANO	AUTUADA
9620	2001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
240	2004	UNIMED CAMPINAS
645	2004	PERALTA COM. E IND
808	2004	PERALTA COM. E IND
1817	2004	AGÊNCIA BRASIL MODELO
1882	2004	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
93	2005	SUPERMERCADO DALBEN
102	2005	ALMIR DA COSTA SILVA ME
147	2005	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
113	2006	JOSÉ R. PONTES E CIA
2086	2007	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Com fundamento em parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital em caso de composição amigável ou de inércia do reclamante, nos termos dos artigos 269, inc. III e 267, inc. III e inc.VIII, do CPC, respectivamente, ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1.ª instância administrativa, podendo interpor recurso ou solicitar o desarquivamento do presente protocolado.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA 1	RECLAMADA 2
4499/2009	AVIPA AVICULTURA INT. E PATOL. ANIMAL	CLARO	
2432/2010	JAILSON CARLOS DA SILVA	SKY TV A CABO	
2436/2010	GENOVEVA HELENA EMILIO	OTOT IMOVEIS	
2441/2010	ROSA MARIA MARTINS MOTTA	TOP QUALITY	SAMSUNG
2451/2010	IZABEL DAS DORES DE JESUS SILVA	PANAMERICANO	
2453/2010	MARTINA PEDRA MACIEL	TELEFONICA	
2465/2010	ELIZABETH CORREIA MENDES	GRUPO PÃO DE ACUÇAR	LG
2466/2010	ROGERIO DE PAULA	LG	
2468/2010	MARIA HELENA PEREIRA VIEIRA	TIM CELULARES	
2471/2010	JOSENILDA DE MELLO ANDRADE	LG	C&A MODAS
2472/2010	SUELI PADILHA KRAEMER	BANCO IBI-IBICARD	
2546/2010	DARCY DAMASENO SILVA	BANCO BRADESCO	
2551/2010	DALVARO DA SILVA JR. TRANSPORTES	TIM CELULARES	
2556/2010	VIVIAN FERREIRA DE ALENCAR	TELEFONICA	
2560/2010	ANTONIO VANDERLEI ORTENZI	NOKIA	
2571/2010	GERNINVAN SILVA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASAS BAHIA
2520/2010	SILVIO ELIAS DE ALMEIDA	UNAR	
2532/2010	FLORIANO BOMFIM SANTOS	TIM CELULARES	
2535/2010	JOSÉ VITOR MACIEL	ROSSI IMOVEIS	
2541/2010	LEDA DE OLIVEIRA CARNEIRO	TIM CELULARES	
2575/2010	SILVANA MARTINS FERNANDES	CREFISA	
2580/2010	CAROLINE DE SOUZA KAWAHARA	LOJAS AMERICANAS	SAMSUNG
2584/2010	EVANGELISTA JOSÉ DE ALMEIDA	SAMSUNG	C&A MODAS
2588/2010	KATIA REGINA H. MOURILHE ETEL	CYRELA EMPRED. IMOBILIARIOS	
2594/2010	EIDY MARIA RODRIGUES SILVA	CPFL	
2475/2010	SIMONE AUGUSTO DA SILVA	CELL ASSIST EXPRESS	
2478/2010	VALBERTO ANTONIO HENRIQUES	BRASTEMP	CASAS BAHIA
2479/2010	EDNA LUCIA DA SILVA MELLO	CDA	
2492/2010	MARIO LUIS MARIANO	TIM CELULARES	
2496/2010	EUGENIO AGNELLO	NET CAMPINAS	
2497/2010	ANA O SOARES DA SILVA	MAPFRE SEGUROS	

2498/2010	JORGE BRITO DE MATOS	BANCO IBI-IBICARD	
2482/2010	IDAIR BENEDITO DOS SANTOS	LG	
2500/2010	NILMA PEREIRA DE ALMEIDA FIRMINO	ESTETIKA AUTOMOTIVA	
2503/2010	JURACI SOARES SILVA	MICROLINS	
2516/2010	JUAREZ DIAS FERREIRA	MARABRAZ	

00770/2012/ADM	ANDRÉ ALEXANDRE OLIVEIRA	GOLDFARB	
00734/2012/ADM	JACKSON ALEXANDRE MARIA TORRES	MAGAZINE LUIZA (LOJA VIRTUAL)	ZTE (FABRICANTE MODEM)
00710/2012/ADM	VERA LUCIA DA SILVA TURQUETTI	EXTRA, PÃO DE AÇUCAR E COMPREBEM	
00628/2012/ADM	PAULO SERGIO HENKE CARRANO	DRAGON	HUAWEI CELULAR
00802/2012/ADM	ADRIANA LIMA MANFRINATO	PONTO FRIO	BRASTEMP E CONSUL
00665/2012/ADM	GERALDO RIBEIRO FEITOSA	BV FINANCEIRA	
00626/2012/ADM	NELCINA DO ROSÁRIO	TELEFONICA - TELEFONE	
00394/2012/ADM	LIDIO JOSÉ BARBOSA	CARREFOUR ADM CARTÕES DE CRED	
00589/2012/ADM	JOSÉ LUIS SONIN GONÇALVES VICTORIANO	NET CAMPINAS	
02616/2011/ADM	NAUITA MARIELLE CARBONI	FAZENDA ROSEIRA	
01841/2009/ADM	CELSO TAMBORIM	BANCO BMG	
00806/2012/ADM	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	BRASTEMP E CONSUL	MAGAZINE LUIZA (SEDE)
02344/2011/ADM	MARCOS DE OLIVEIRA	OMNI	
03473/2010/ADM	ALEXANDRE GOLLOB JUNIOR	WINNER HONDA	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
02578/2010/ADM	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	LG CELULAR	
02670/2009/ADM	FÁBIO ALEXSANDRO DE MENEZES	BANCO ABN AMRO BANK	
00015/2011/ADM	DENY PEREIRA DE PAULA	SCPC - CAMPINAS	
00999/2012/ADM	FRANCISCO DE PAULA MARQUES	BANCO DAYCOVAL	
00998/2012/ADM	ELAINE QUEIROZ DUARTE	BANCO DO BRASIL (OUVIDORIA)	UNIESP - HORTOLÂNDIA
00991/2012/ADM	ANA CLARIDINA DE ALMEIDA	CARREFOUR ADM CARTÕES DE CRED	
00984/2012/ADM	NILZE FERNANDES DE OLIVEIRA	AMERICANAS.COM	BRASTEMP
00973/2012/ADM	MARIA DO CARMO CASSANIGA	FORD	FORD TEMPO IGUATEMI
00956/2012/ADM	SANDOVAL MENEGHETTI	SKY TV A CABO	
00942/2012/ADM	LEONARDA SOUSA DA COSTA	SANASA	
00913/2012/ADM	JOSÉ CORREA E SILVA	RED MOVEIS	
00904/2012/ADM	DANIEL WESTIN WOOD	RICARDO ELETRO	MABE
00842/2012/ADM	DULCELENE DE JESUS SILVA	SKY TV A CABO	
00886/2012/ADM	ANTONIO TOSHIO NISHIDA	PONTO FRIO	ELECTROLUX
00826/2012/ADM	LEONILDA MARCOLINO	BANCO BMG S/A	
00946/2012/ADM	GERALDO LESBAT CAVAGNARI FILHO	TELEFONICA	

8227	2007	WILLIAM ROBSON DAS NEVES	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
8235	2007	MARCELO SANTA CROCE	CLUBE JEANS
8231	2007	LAURITA PINHEIRO DOS ANJOS	BANCO BRADESCO
8236	2007	ARLILTON DA SILVA SANTOS	ODONTOPREV S.A.
8198	2007	SEBASTIÃO FERREIRA	CPFL
8215	2007	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	CREDCARD CARTÕES
8226	2007	CAMILA IDALGO DOS REIS	CPFL
8116	2007	LUCIANA PERONDINI LOPASSO	MEDIAL SAÚDE
8234	2007	CÉLIA MARIA BARROS LIMA	VILA REAL VEÍCULOS
3538	2010	JOSÉ SIDNEY DA SILVA	UNICARD
749	2012	TALITA CONCEIÇÃO CONICELLI	SONHO MEU NOIVAS
512	2012	MARTA VENTURA ROQUE	TIM CELULAR

Campinas, 18 de julho de 2012

**PAULO EDUARDO MICHELOTTO**

Procurador Do Município De Campinas E Diretor Em Exercício Do PROCON

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIOS 2013 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, a partir do **exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2012/03/05.429	VALTER GOULART LOPES	3413.44.91.0120.01001
2012/03/05.443	TEREZA REGINA DA SILVA	3164.41.13.0001.02020
2012/03/05.452	ARMELINO MOREIRA DOS SANTOS	3444.14.03.0443.01001
2012/03/06.243	RAQUEL SUMIE NISHI	3431.32.81.0109.01001
2012/03/09.750	DIVO DA SILVA	3322.53.07.0036.01001
2012/10/17.672	ROSELY APARECIDA DE ARAÚJO	3433.61.65.0001.09012
2012/10/17.844	JOSE GERALDO LEITE	3431.53.69.0190.01001
2012/10/18.055	DIRCE NISTA MASOTI	3413.22.99.0131.01001
2012/10/18.133	SILVIA MARIA ANDRADE	3431.24.60.0804.01001
2012/10/19.921	SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA	3252.64.42.0406.01001
2012/10/19.932	MARIA ELENICE FERREIRA	3423.13.96.0139.01001
2012/10/20.152	LUIS FERNANDO LOURENÇO FRANCO	3443.33.19.0879.07014
2012/10/20.440	LINDAURA CAETANO BATISTA	3433.33.03.0560.01001
2012/10/20.746	RAUL MARCHIORI JUNIOR	3412.53.86.0081.01001
2012/10/23.680	BENEDITO DO CARMO VALENTE	3423.64.01.0521.01001
2012/10/24.847	NEUSA DORNELAS	3422.13.80.0317.01001
2012/10/25.326	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	3431.34.97.0196.01001
2012/10/25.829	ISABEL FARINA MAIA	3421.12.60.0348.01001
2012/10/26.047	JOSÉ DE ARAÚJO	3432.22.56.0213.01001
2012/10/27.892	WILSON JOSÉ TORRES	3441.64.80.0001.01001
2012/10/27.983	FAUSTELINO LOUSADO DA SILVA	3411.23.43.0075.01001
2012/10/28.034	EDILZA MARIA FONTOLAN	3412.32.26.0412.01021
2012/10/28.198	ALDUINO CRISTOVAM DA SILVA	3442.13.12.0379.01001
2012/10/28.200	SILVIO SÉRGIO SACCHI	3421.14.21.0173.01018
2012/10/28.356	OSVALDO BICEGO	3421.31.87.0493.01001
2012/10/28.443	MARIA CRISTINA PADILHA CODO	3263.63.58.0144.01001
2012/10/28.576	MARIA CATARINA DA ROCHA	3324.11.63.0261.01001
2012/10/28.657	NEYDE TEIXEIRA ASSUMPCÃO	3413.33.48.0001.18037
2012/10/28.698	FLÁVIO ARAÚJO DE FREITAS	3414.44.49.0001.01004
2012/10/28.709	MILTON LARGHI FILHO	3413.51.80.0719.01001
2012/10/28.842	APARECIDO MARTINS DE CAMARGO	3431.52.16.0264.01001
2012/10/28.846	MARIA SOUSA DA SILVA	3443.32.13.0204.01001
2012/10/28.897	SILENE TEREZINHA DE SOUZA GOMES	3423.52.13.0265.01009
2012/10/29.408	ZELINDA SERRAGLIO GUADAGNINI	3214.11.15.0120.01001
2012/10/29.417	MARIA DE LOURDES FERREIRA MILLESOLI	3433.21.08.0253.01001
2012/10/29.549	CLEONICE DE SOUZA MARCELO	3423.64.84.0384.01001
2012/10/29.586	JOÃO CARLOS MATHIAS	3421.43.75.0248.01014
2012/10/29.681	MARIA APARECIDA DE LIMA	3433.31.47.0016.01001
2012/10/29.690	MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES	3344.52.52.0060.01001
2012/10/29.697	ZILDA LEMA BERNARDINO	3423.53.82.0190.01001
2012/10/29.943	ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	3441.54.25.0496.01001
2012/10/30.177	NELSON DURANTE GOMES	3252.61.85.0254.01001
2012/10/30.184	JORGE LUIZ MORALIZ	3412.24.66.0229.01001
2012/10/30.191	ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO	3431.52.53.0216.01001
2012/10/30.208	MARIA APARECIDA NASCIMENTO ALBINO	3433.24.35.0143.01001

2012/10/30.234	MARIA APARECIDA ESTEVO DA SILVA	3251.42.56.0081.01001
2012/10/30.335	LINDALVA MARIA DA SILVA MACHADO	3442.52.39.0134.01001
2012/10/30.438	JANE RAMOS GOULART	3411.43.75.0534.01001
2012/10/30.485	ISRAEL PIRES DE AMARAL	3264.42.16.0370.01033
2012/10/30.510	PETRÔNIO EVANGELISTA PEREIRA	3423.41.17.0176.01015

Campinas, 18 de julho de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI-GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 2006/10/5769 anexo 12/03/2498**

**Interessado: Sandra de Fátima Castilho**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3423.42.26.0162.01038**

Em face do exposto e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU originalmente constituído, exercício de 2012**, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de NRV3 para RV2, conforme vistoria de 30/05/2012 e parecer fiscal à folha 23, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela V, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007 e decreto 16274/08.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a atualização dos dados cadastrais para os exercícios de 2007 a 2011 desde que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contando o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CSCLI/DRI/SMF, **bem como, atualizando-se os dados cadastrais para lançamentos de exercícios futuros**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela V da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 2006/10/11708 anexos 07/03/2923, 08/03/4161, 09/03/1516, 10/03/4279, 11/03/4621**

**Interessado: Laura Aparecida Savitci**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3232.31.26.0716.01001**

Em face do exposto e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU originalmente constituídos, exercícios de 2006 a 2011, alterando-se a área construída de 312,63m² para 181,98m² e o ano base de depreciação de 1996 para 1992, conforme parecer fiscal à folha 85 elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007 e decreto 16274/08.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a atualização dos dados cadastrais a partir do exercício 2012, alterando-se os dados cadastrais com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Campinas, 16 de julho de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - MATRÍCULA 43.572-4.DIRETOR/DRI-GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo nº2010/03/02349(principal)**

**Impugnação: Protocolo nº 2010/10/10282 (anexados)**

**Interessada: Anakel Serviços de Expediente Comercial Ltda**

**Assunto:Impugnação do AIIM nº000589/2010**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 28/12/2011, passando a vigorar com a redação a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2012/10/04667.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base nos documentos anexados aos autos, **indefiro** a impugnação em questão, mantendo-se o AIIM nº 000589/2010, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que a documentação anexada ao protocolo, relativa aos serviços prestados, para os quais não foram emitidas notas fiscais de serviços, conforme impõe a legislação municipal, comprovam a ocorrência dos fatos geradores do ISSQN; que cabe à impugnante comprovar suas alegações, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal no 13.104/07; que os limites de atuação da Fiscalização estão claramente definidos tanto no relato da infração do AIIM, quanto no Termo de Encerramento, com o período de fiscalização delimitado a janeiro de 2004 a maio de 2008; que a fundamentação para a imposição do crédito tributário está bem definida no relato da infração e na sua capitulação, considerando-se que a legislação tributária municipal exige a emissão de nota fiscal de serviços quando da ocorrência do fato gerador do ISSQN. Adicionalmente, de ofício, **determino a retificação do AIIM nº000589/2010**, tendo em vista que a capitulação da infração apresentada no AIIM em questão não se aplica a todo o período de janeiro de 2004 a maio de 2008, substituindo-se onde se lê "INFRAÇÃO: ART. 37 DA LEI No 12.392/05; PENALIDADE: ART. 56, INCISO I, DA LEI No 12.392/05" por "Período de janeiro de 2004 a dezembro de 2004; INFRAÇÃO: ART. 38 DA LEI No 11.829/03; PENALIDADE:

ART. 56, INCISO I, DA LEI No 12.392/05 - Período de janeiro de 2005 a maio de 2008; INFRAÇÃO: ART. 37 DA LEI No 12/392/05; PENALIDADE: ART. 56, INCISO I, DA LEI No 12.392/05. Reabro novo prazo para impugnação, relativamente à parte retificada, nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/07, ou facultado à interessada interpor novo recurso voluntário, nos termos do art. 76 da lei citada anteriormente.

**Protocolo nº2011/03/08067(principal)**

**Impugnação:Protocolos nºs2011/10/25718e2011/10/25843(anexados)**

**Interessado: Hospital Geral e Maternidade Madre Maria Theodora Ltda**

**Assunto:Impugnação do AIIM nº002065/2011**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 16/11/2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/54726.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro a impugnação do AIIM nº 002065/2011**, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que se aplica na contagem do prazo decadencial o disposto no artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, quando se trata de lançamento de ofício, e que o Impugnante recebeu a notificação sobre o início da ação fiscal em 16 de junho de 2009, data em que se instaura o procedimento administrativo para apurar o crédito tributário; que no presente trabalho fiscal comprovou-se que o Impugnante tomou serviços referentes ao item 4.01 e demais subitens da lista anexa à Lei no 12.392/05 de prestadores autônomos, sem que esses prestadores apresentassem inscrição de autônomo ativa no Cadastro Mobiliário Municipal e sem o recolhimento do ISSQN correspondente, bem como caberia ao Impugnante comprovar o recolhimento do imposto pelos prestadores dos serviços, conforme dispõem os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/07. Adicionalmente, de ofício, determino a retificação do AIIM nº 002065/2011, substituindo-se, em relação ao relato da infração, sua capitulação e penalidade, onde se lê "1-...solidária, por falta de exigência ou de comprovação pelo prestador, da inscrição no Cadastro Mobiliário do Município dos prestadores de serviços autônomos, no período de 08/2006 a 12/2008, enquadrado..."; "Período: 08/2006 a 12/2008"; INFRAÇÃO: Art. 16, inciso I, alínea "b" e II, combinado com o Art. 31, I e 32 da Lei 12.392/05"; "PENALIDADE: Art. 54, II, "b" da Lei 12.392/05", por "1-...tributária, por falta de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços tomados de prestadores de serviços autônomos, sem a inscrição de autônomo no Cadastro Mobiliário do Município de Campinas, no período de 08/2006 a 12/2008, prestadores esses de serviços enquadrados..."; "Período: 08/2006 a 21/12/2007"; "INFRAÇÃO: Art. 14, III, alínea "i", combinado com os Art. 31, I e 32 da Lei 12.392/05"; "PENALIDADE: Art. 54, II, "b" da Lei 12.392/05" e "Período: 22/12/2007 a 12/2008"; "INFRAÇÃO: Art. 14, III, alínea "i", combinado com os Art. 31, I e 32 da Lei 12.392/05 (com as alterações dadas pela Lei 13.208/07)"; "PENALIDADE: Art. 54, II, "b" da Lei 12.392/05". Reabro novo prazo para impugnação, relativamente à parte retificada, nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/07, ou facultado à interessada interpor novo recurso voluntário, nos termos do art. 76 da lei citada anteriormente.

**Protocolo nº2011/03/08065(principal)**

**Impugnação:Protocolos nºs2011/10/25720e2011/10/25847(anexados)**

**Interessado: Hospital Geral e Maternidade Madre Maria Theodora Ltda**

**Assunto:Impugnação do AIIM nº002107/2011**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 01/11/2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/53716.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro a impugnação do AIIM nº 002107/2011**, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que ficou comprovado na presente fiscalização que o Impugnante tomou serviços de prestadores autônomos sem que os mesmos estivessem com inscrição de autônomos ativa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, bem como caberia ao Impugnante comprovar o recolhimento do imposto pelos prestadores dos serviços, conforme dispõem os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/07. Adicionalmente, de ofício, **determino a retificação do AIIM nº002107/2011**, substituindo-se, em relação ao relato da infração e à capitulação do mesmo, onde se lê "1-...solidária, por falta de exigência ou de comprovação pelo prestador, da inscrição no Cadastro Mobiliário do Município dos prestadores de serviços autônomos, no período de 01/2009 a 05/2009, enquadrado..."; INFRAÇÃO: Art. 16, inciso I, alínea "b" e II, combinado com o Art. 31, I e 32 da Lei 12.392/05, por "1-...tributária, por falta de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços tomados de prestadores de serviços autônomos, sem a inscrição de autônomo ativa no Cadastro Mobiliário do Município de Campinas, no período de 01/2009 a 05/2009, prestadores esses de serviços enquadrados..."; "INFRAÇÃO: Art. 14, III, alínea "i", combinado com os Art. 31, I e 32 da Lei 12.392/05 (com as alterações dadas pela Lei 13.208/07). Reabro novo prazo para impugnação, relativamente à parte retificada, nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/07, ou facultado à interessada interpor novo recurso voluntário, nos termos do art. 76 da lei citada anteriormente.

**Protocolo nº2010/03/07166(principal)**

**Impugnação:Protocolo nº2010/10/40820(anexado)**

**Interessada:Net CampinasLtda**

**Assunto:Impugnação do AIIM nº001887/2010**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 21/09/2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/45854.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro a impugnação do AIIM nº 001887/2010**, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que se aplica na contagem do prazo decadencial o disposto no artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, quando se trata de lançamento de ofício e, adicionalmente, que a Impugnante recebeu a notificação sobre o início da ação fiscal em 03/05/2010, data em que se instaura o procedimento administrativo para apurar o crédito tributário; que o procedimento da Impugnante, ao não emitir nem escriturar notas fiscais e contabilizar os valores como recuperação de despesas, está em manifesto desacordo com a Legislação Tributária Municipal e resulta em omissão de valores a serem oferecidos à tributação; e que a impugnante efetuou a readequação de equipamentos instalados em postes da CPFL visando atender interesse de terceiros, mediante remuneração pelo esforço despendido, estando caracterizada a prestação de serviços de forma onerosa. Nos termos do art. 76 da Lei Municipal nº 13.104/07, fica facultado à interessada interpor novo recurso voluntário.

**Protocolo nº 2010/03/07167 (principal)****Impugnação: Protocolo nº 2010/10/40816 (anexado)****Interessada: NetCampinas Ltda****Assunto: Impugnação do AIIM nº 001883/2010**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 21/09/2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/45847.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro** a impugnação do AIIM nº 001883/2010, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o procedimento da Impugnante, ao não registrar e não informar através de DMS os valores dos serviços tomados, está em manifesto desacordo com a Legislação Tributária Municipal e resulta em omissão de valores a serem oferecidos à tributação; que na planilha anexa ao AIIM é possível verificar quais notas fiscais compõem a autuação, uma vez que a alíquota aplicada neste Auto de Infração é de 3%, e que a Impugnante foi notificada para esclarecer as divergências das informações da DMS em relação aos valores declarados pelos prestadores de serviços; que a responsabilidade pelo recolhimento integral do imposto pela Impugnante decorre de expressa disposição legal, que não pode ser ignorada transferindo-se ao prestador dos serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto; que a Impugnante tem como objeto social, além da prestação de serviço de TV a cabo, a exploração de serviços de telecomunicações de qualquer natureza, não procedendo a sua alegação de que não presta serviço público para se eximir da responsabilidade tributária conforme dispõe o artigo 14, inciso III, alínea "h", da Lei Municipal nº 12.392/05. Nos termos do art. 76 da Lei Municipal nº 13.104/07, fica facultado à interessada interpor novo recurso voluntário.

**Protocolo nº 2010/03/07168 (principal)****Impugnação: Protocolo nº 2010/10/40815 (anexado)****Interessada: Net Campinas Ltda****Assunto: Impugnação do AIIM nº 001884/2010**

Com base no inciso II e § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância publicada do Diário Oficial do Município em 23/09/2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicado o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/45852.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro** a impugnação do AIIM nº 001884/2010, devidamente lavrado nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o procedimento da Impugnante, ao não registrar e não informar através de DMS os valores dos serviços tomados está em manifesto desacordo com a Legislação Tributária Municipal e resulta em omissão de valores a serem oferecidos à tributação; que na planilha anexa ao AIIM é possível verificar quais notas fiscais compõem a autuação, vez que a alíquota aplicada neste Auto de Infração é de 4%, e que a Impugnante foi notificada para esclarecer as divergências das informações da DMS em relação aos valores declarados pelos prestadores de serviços; que a responsabilidade pelo recolhimento integral do imposto pela Impugnante decorre de expressa disposição legal, que não pode ser ignorada transferindo ao prestador dos serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto; e que a Impugnante tem como objeto social além da prestação de serviço de TV a cabo, a exploração de serviços de telecomunicações de qualquer natureza, não procedendo, assim, a sua alegação de que não presta serviço público para se eximir da responsabilidade tributária conforme dispõe o artigo 14, inciso III, alínea "h", da Lei Municipal nº 12.392/05. Nos termos do art. 76 da Lei Municipal nº 13.104/07, fica facultado à interessada interpor novo recurso voluntário.

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Diretor DRM/GP

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolado: 11/10/40815****Requerente: Magali Aparecida Gazzollia Kimpara****Interessado: Magali Aparecida Gazzollia Kimpara****Assunto: Solicita cancelamento da inscrição no ISSQN ERRATA DA DECISÃO**

Verificada a inexistência do despacho de folha 11, datado de 26/04/2012 e, publicado no DOM em 07/05/12, Decido: Com base no art. 87, da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 26/04/2012 e, publicado no DOM em 07/05/12, passando a vigorar com a seguinte redação: **Onde consta:** "... De ofício autorizo encerramento da inscrição municipal nº 1480987 na data de 19/01/2011 (certidão de óbito) por apresentar prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no art.1, da IN 02/2009, cancelando débitos pertinentes após a data autorizada." **Leia -se:** "... De ofício autorizo cancelamento da inscrição municipal nº 1100793 na data de 30/05/2009 (certidão de óbito) por apresentar prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no art.1, da IN 02/2009, cancelando débitos pertinentes após a data autorizada."

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR**

AFT - Respondendo Pela CSCM/ DRM/ GP

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo nº: 2011/10/50860****Interessado: MAIORH CONSULTING LTDA****IM nº: 129.927-1****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nºs 549, 593, 645 e 680, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo nº: 2012/10/01439****Interessado: JOSÉ FRANCISCO MIGUEL****IM nº: 1.329-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nºs 039 e 040 emitidas em dezembro de 2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo nº: 2012/10/07232****Interessado: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****IM nº: 100.536-7****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 28461, 28635, 28645, 28844, 29229 e 29262 emitidas em janeiro de 2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo nº: 2012/10/07233****Interessado: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****IM nº: 164.122-0****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 2606 emitida em janeiro de 2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo nº: 2012/10/7805****Interessado: FORTMÓVEIS COMÉRCIO E REFORMA DE MÓVEIS LTDA EPP****IM nº: 8.482-4****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 399 emitida em dezembro de 2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo nº: 2012/10/27884****Interessado: MK GRÁFICA E EDITORA LTDA ME****IM nº: 126.463-0****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 103, 104, 105 e 106 emitidas em agosto de 2010, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Campinas, 18 de julho de 2012

**JAMIL JANGE NETO**

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E DE INSCRIÇÃO EX-OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.**

A CORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO, DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º e artigos 29 e 30, inciso I, "a" da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 02/2012, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em consideração a abertura da inscrição *ex-officio*, notificar os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2012 (parcial). O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única com 6% de desconto até a data do vencimento.  
II Em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/08/2012 e as demais nas datas indicadas nas Guias de Recolhimento. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação da presente notificação. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA:** Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de Recolhimento.

DATA DE VENCIMENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
07/08/2012	220384-7	ANA RAQUEL TOMAZ BAPTISTA DA SILVA	2012	939,60
07/08/2012	220385-5	THALITA REGINA VIEIRA E OLIVEIRA	2012	939,60

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR**

AFT - Respondendo Pela CSCM/ DRM/ GP

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/GP***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2003/10/7258****Interessado: Aloisio Zambrotti**

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado na remissão ocorrida em novembro de 2002, com valor de 215,5592 UFIC's, relativa ao imóvel 3432.34.80.0268.01001, tendo em vista a inexistência de débitos em nome do requerente.

**Protocolo: 2007/03/16510****Interessado: Cornélio do Amaral Pinto**

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de baixa das parcelas 09, 10 e 11/11 do IPTU/Taxas 2003, 01 e 02/11 do IPTU/Taxas 2004 e 01 e 02/11 do IPTU/Taxas 2005, lançadas para o imóvel código 3261.51.97.0176.01001, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e conseqüentemente, a não comprovação da entrada do numerário aos cofres públicos municipais, conforme artigos 13 e 90 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2010/10/01087****Interessado: Sebastião Paulo de Souza**

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão publicada em 25/11/2009 por meio do protocolo 08/10/7839, autorizo a Compensação de 73,2640 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2009, relativo ao imóvel 4114.33.12.0693.00000, com o débito da Taxa de Lixo de 2011 e, ainda, Autorizo a Restituição do saldo remanescente equivalente a 64,4656 UFIC's.

**Protocolo: 2010/10/34188**

**Requerente: Fernanda dos Santos Xavier**

Decido, em conformidade com os elementos acostados ao protocolado e, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho:

"Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 821,4289 UFIC, para redução do débito referente ao exercício fiscal 2011 com cobrança de retroativos, pela quitação das parcelas 01 a 07/36 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e parcela 01 a 06/36 do IPTU e redução da parcela 07/36 do IPTU, para o imóvel cadastrado no município sob o n.º. 3443.12.08.0322.01001".

**Protocolo: 2010/10/2304****Interessado: Heriberto Mossato de Souza**

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão publicada em 25/11/2009 por meio do protocolo 08/10/7839, autorizo a Restituição do crédito de 1075.2247 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2005 a 2009, relativo ao imóvel 4114.52.68.0259.00000 tendo em vista a inexistência de débitos em nome da requerente.

**Protocolo: 2012/03/00828****Interessado: Lazaro Emydio**

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., que acolho, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a **42,5713UFIC's**, decorrente do pagamento feito a maior para a(s) parcela(s) **COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012 - emissão 01/2012**, referente ao imóvel codificado n.º **3164.11.32.0296.01001**, nos moldes dos artigos 42 e 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/03/09704****Interessado: Adriano Marques Caetano**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

"AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **727,4604 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela **01/60 do acordo n.º 372316/2012**, referente aos débitos de IPTU/Taxas de 2009 a 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o n.º **4131.14.66.0390.00000**, para **quitação** do débito relativo à taxa de coleta de lixo de 2001 do mesmo imóvel, no valor total atualizado de **175,1809 UFIC's**. Autorizo, ainda, a **restituição** do crédito residual de **552,2795 UFIC's**, face a inexistência de outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.)."

Campinas, 18 de julho de 2012

**JOSE MOACIR FIORIN**

DIRETOR/DCCA/GP

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/GP

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2012/03/9793****Interessado: Joel Antonio Cruz Balthazar Camacho**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado de 3449,6168 UFIC's, decorrente do recolhimento a maior para a parcela 06/11 do IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel 3421.41.47.0167.01014, tendo em vista a não existência de débitos em nome do requerente.

Campinas, 18 de julho de 2012

**JOSE MOACIR FIORIN**

DIRETOR/DCCA/GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 12/10/18.710****Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação**Assunto:** Concorrência n.º 005/2012

**Objeto:** Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda.

### COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

1. A Prefeitura Municipal de Campinas torna público, que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe.

2. O procedimento licitatório tem como propósito, a contratação sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010.

3. A sessão pública ocorrerá no dia 30 de Julho de 2012, às 14:00 horas, na Avenida Anchieta, n.º 200 – 6º Andar - Campinas – SP, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) componentes da subcomissão técnica:

1. 4. Profissionais do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Campinas:

1. Marcos Ernesto Rogatto
2. Marina Avancini
3. Bruno Fregolente Lazaretti
4. Marianne Hartung Vidoto
5. Regina Lucia da Rocha Pitta
6. Monica Elisa Rocha Monteiro

2. 5. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Campinas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão técnica:

1. José Luiz Muniz Filho
2. Teresinha Cristiane de Moraes
3. Casemiro Lucio de Moraes Neto

6. Todos os profissionais relacionados no item 05 foram previamente cadastrados, contendo, cada qual, com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.

7. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

8. O sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas, cujo procedimento consistirá em:

8.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste comunicado, a Secretaria Municipal de Comunicação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada dos

profissionais elencados nos itens 4 e 5 acima em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

8.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna de onde serão extraídos os nomes dos sorteados.

8.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

8.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02(dois) membros pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Campinas, dentre os profissionais elencados no item 04 deste edital.

8.3.2. Outro sorteio destinado a 01(um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Campinas, dentre os profissionais elencados no item 05 deste edital.

9. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 18 de Julho de 2012

**WILSON JOSÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Comunicação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 152/2012 - Processo Administrativo n.º 12/10/08.178 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de medicamentos. - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 24/07/2012 - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 22:** das 08h do dia 03/08/2012 às 08h30min do dia 06/08/2012 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 22:** a partir das 08h30min do dia 06/08/2012. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 151/2012 - Processo Administrativo n.º 12/10/11.002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 01 (um) elevador Atlas-Schindler, com fornecimento de peças e materiais. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 03/08/2012 às 09 horas. **Disponibilidade do edital:** a partir de 23/07/2012, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 16 de julho de 2012

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Carta-Convite n.º 038/2012 - Processo Administrativo n.º 12/10/20.578 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de impressos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde. **Entrega dos Envelopes:** até **27/07/2012 às 09h30min**. Sessão Pública de Abertura: **27/07/2012 às 09h30min**. A Carta-Convite encontra-se à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC numa das seguintes categorias: 15.167 - serviços gráficos ou 75.040 - impressos e formulários padronizados. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. A Carta-Convite está disponível para consulta ou para retirada, entre **19/07/2012 e 26/07/2012**, na Secretaria Municipal de Administração, no 6º andar do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta n.º 200 - Centro, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, o edital será também disponibilizado no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

Campinas, 18 de julho de 2012

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA MODALIDADE CONVITE

### ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2012

#### Processo Administrativo n.º 12/10/19.179

#### Interessado:

 Secretaria Municipal de Finanças

#### Pregão Eletrônico n.º 137/2012

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos eletrônicos. O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa **MICROSENS LTDA.**, e após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que procedeu alteração nas Especificações dos Equipamentos do Anexo IV - Memorial Descritivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**a)** Para o Item **01**, Descrição Detalhada: TV tipo LED 40"; Ângulo de visão: 178°; Formato Tela: 16:9; DTV: Conversor Digital integrado; Menu em Português/ Inglês/Espanhol; Reproduz fotos digitais; Sistema em cores: PAL-M / N / NTSC; Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); Taxa de frequência mínima: 240 Hz; Progressive Scan; Menu na Tela; Potência de Audio (RMS): mínima 20W; Som Estéreo; Tecla SAP; Closed Caption; Surround; Dolby Digital; Bivolt; Entradas mínimas: 2xUSB e 3xHDMI; Compatível com a tecnologia DNLA.

**b)** Para o Item **02**, Descrição Detalhada: Tablet; tela touch screen (capacitiva) widescreen de no mínimo 9,7 polegadas (diagonal); Resolução mínima: 1024 por 768 pixels; Wi-Fi (802.11 b/g/n); Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR; conexão 3G; memória interna de no mínimo 16 GB; Câmera traseira: resolução mínima de 3.0 megapixels, com gravação de vídeo com áudio; Câmera frontal: resolução mínima VGA; Minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo; Alto-falante integrado; Microfone; Formatos de áudio compatíveis: no mínimo AAC e MP3; Formatos de vídeo compatíveis: no mínimo vídeo H.264 e vídeo MPEG-4; Sensores: Acelerômetro e Giroscópio; Bateria interna recarregável; AGPS.

**c)** Para o Item **04**, Descrição Detalhada: Player de áudio e vídeo portátil; Wi-Fi (802.11b/g/n); Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR; memória interna, mínima, de 8 GB; tela touch screen (capacitiva) widescreen de no mínimo 3,5 polegadas (diagonal); Resolução mínima: 800 por 480 pixels; câmera para fotos e gravação de vídeos, no mí-

nimo em resolução VGA, com áudio; Minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estereo; Alto-falante integrado; Microfone; Formatos de áudio compatíveis: no mínimo AAC e MP3; Formatos de vídeo compatíveis: no mínimo vídeo H.264 e vídeo MPEG-4; Bateria interna recarregável; AGPS.

**d) Para o Item 05, Descrição Detalhada:** Console de Videogame; c/ HD interno de no mínimo 160 GB; Unidade de leitura de no mínimo DVD e CD; Wi-Fi interno; saída de vídeo HDMI e AV; entrada ethernet e USB; reprodução de vídeo, no mínimo, nos formatos WMV e AVI; reprodução de áudio, no mínimo, no formato MP3; controle sem fio. Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 08h do dia 01/08/12 até as 09h do dia 02/08/12 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 02/08/12 - **Início da disputa de preços dos itens 01 a 05:** a partir das 10h do dia 02/08/12. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2012** e seus anexos, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 18 de julho de 2012

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

## ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

**Processo Administrativo nº 12/10/19.179**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Pregão Eletrônico nº 137/2012**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos eletrônicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, apresenta resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **MICROSENS LTDA.**, em relação ao Anexo IV - Memorial Descritivo, conforme segue:

**Pergunta 01:** "Para o Item 01 do objeto da presente licitação é solicitado: "Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, LG, Philips, Sony, AOC, Semp Toshiba, Panasonic, entre outras) foi constatado que televisores não possuem entrada para memory stick, pois fabricantes utilizam a entrada USB para reprodução de arquivos multimídias. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "Entrada para Memory Stick ou USB: reproduz fotos digitais"."

**Resposta:** A descrição detalhada será alterada conforme Adendo ao edital.

**Pergunta 02:** "Para o Item 02 do objeto da presente licitação é solicitado: "Formatos de vídeo compatíveis: no mínimo vídeo H.264 (nos formatos de arquivo.m4v, mp4 e mov) e vídeo MPEG-4;". Entretanto, arquivos nos formatos ".m4v" e ".mov" são característicos de tablets iPad, privilegiando assim produtos da fabricante Apple. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "Formatos de vídeo compatíveis: no mínimo vídeo H.264 (no formato de arquivo.mp4) e vídeo MPEG-4;"."

**Resposta:** A descrição detalhada será alterada conforme Adendo ao edital.

Campinas, 18 de julho de 2012

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

## PORTARIA SMA Nº 007/2012

A Sra. Secretária Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente,

### DETERMINA

1 - REVOGAR, a partir de 19/07/2012, as Portarias SMA nº 004/2012, 005/2012 e 006/2012, publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 02/04/2012; 2 - NOMEAR, a partir de 19/07/2012, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

### PREGOEIROS:

Elisângela Nascimento dos Reis Becker  
Raphael Bernardes Peixoto dos Santos  
Giovana Cristina Alves de Souza  
Isabel Aparecida Lange Sardinha  
Ellen Cristina Angelo Costa Lino

### SUPLENTE DE PREGOEIROS:

Adriane Aparecida Zanetini

### EQUIPE DE APOIO:

Celso Benedito Galvão  
Adriane Aparecida Zanetini  
Lusinete Ferreira da Cruz Costa  
Elzo Pinto  
Sueli Xavier da Silva Guatura  
Rosélia Salomão Mesquita  
Denise Alves Augusto  
Sílvia Helena Pisciotta Barthos  
João Fernandes Filho

Campinas, 18 de julho de 2012

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 11/10/23.726 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SMA **Pregão Presencial:** nº 107/2011 **Objeto:** Registro de Preços de peças automotivas e acessórios originais, para utilização em veículos que compõem a frota municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registros de Preços abaixo, a despesa no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a favor das empresas conforme segue:

- **TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA.**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para o fornecimento do lote 07, Ata nº 266/2011;
- **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos lotes 03 e 05, Ata nº 267/2011;
- **PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 04, Ata nº 268/2011;
- **RAIMUNDO SABINO BARBOZA – EPP**, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil

reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 06, Ata nº 270/2011.

Discriminação dos lotes a serem adquiridos e respectivos valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS VW LEVES	R\$2.500,00
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS VW PESADOS	R\$13.000,00
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS CHEVROLET LEVES	R\$2.500,00
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS CHEVROLET PESADOS	R\$4.500,00
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS FORD PESADOS	R\$5.000,00
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS FIAT LEVES	R\$2.500,00
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES/ÔNIBUS MERCEDES BENZ PESADOS	R\$30.000,00

Ao Departamento de Transportes Interno desta Secretaria para emissão de empenhos e as demais providências

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
Secretária Municipal de Administração Interina  
18/07/2012

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

## PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM.COM

EDITAL Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, torna pública a realização de Processo Seletivo visando à concessão de Bolsas Pedagógicas do Programa Socioeducativo Jovem.com, nos termos da Lei Municipal nº 13.796, de 17/03/10, alterado pela Lei Municipal nº 13.846, de 20/05/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.092, de 07/06/2010, e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, doravante denominado IBFC.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa Jovem.com destina-se a selecionar jovens de 15 a 29 anos, residentes no município de Campinas, para atuarem como bolsistas nos telecentros comunitários, que são espaços destinados a atender os usuários, incentivando sua participação em atividades relacionadas à informática e à cultura digital.

2. Os objetivos do Programa Jovem.com são:

- Promover a inclusão social dos jovens através da inclusão digital, de forma a afastá-los do mercado de trabalho informal ou da criminalidade, proporcionando-lhes melhores condições de empregabilidade;
- Promover ações que visem multiplicar o conteúdo das oficinas além dos espaços das unidades Jovem.com, através do desenvolvimento de ações de fomento a novos empreendimentos vinculados às tecnologias da informação;
- Estimular os jovens a frequentarem o ensino obrigatório e participarem de outras atividades sócio-educativas;
- Melhorar as condições financeiras dos jovens participantes mediante a concessão de Bolsas, para que possam se dedicar a atividades educativas, culturais e de lazer.

### II - DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

1. Os códigos das Bolsas, a denominação, o número de vagas previstas e os valores das Bolsas Pedagógicas estão estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	VALOR MENSAL DA BOLSA PEDAGÓGICA
01BPA	BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL A	20	R\$ 400,00
02BPB	BOLSA PEDAGÓGICA NÍVEL B	40	R\$ 250,00

2. A carga horária semanal será distribuída da seguinte forma:

2.1. Para Bolsas Pedagógicas de nível A: 16 (dezesesseis) horas semanais de oficinas e apoio às atividades desenvolvidas nos telecentros e 04 (quatro) horas de formação (socioeducativa/cultural/digital);

2.2. Para Bolsas Pedagógicas de nível B: ATÉ 16 (dezesesseis) horas semanais de oficinas e apoio nas atividades desenvolvidas nos telecentros e ATÉ 08 (oito) horas semanais de formação (socioeducativa/cultural/digital).

3. O candidato poderá se inscrever para concorrer aos dois níveis de Bolsa Pedagógica. No entanto, caso seja aprovado em ambos no Processo Seletivo, de acordo com os itens 5 e 6 do capítulo IX deste Edital, ficará listado somente na relação referente à Bolsa Pedagógica de maior valor (nível A), caso sua classificação esteja dentro das vagas previstas no item 1 do Capítulo II deste edital.

3.1. Os candidatos aprovados nas classificações posteriores ao número de vagas previstas no item 1 do

Capítulo II deste edital permanecerão nas duas listagens de classificação, podendo optar pela vaga de seu interesse.

3.2. Não caberá atuação simultânea nos dois níveis, nem acúmulo de valores das Bolsas Pedagógicas.

3.3. Não caberá mudança de nível de Bolsa Pedagógica

4. As Bolsas Pedagógicas poderão ser acumuladas com benefícios concedidos por outros programas governamentais, desde que a somatória entre eles não ultrapasse o valor mensal máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### III - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Os pré-requisitos legais para ingresso no Programa Socioeducativo Jovem.com são:

- 1.1. **Ter concluído o estar cursando o nível médio, ou ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando o último ano do ensino fundamental, ou equivalente.**
  - 1.2. Caso o candidato esteja cursando o último ano do ensino fundamental deverá assumir, através de Termo de Compromisso, a comprovação da manutenção de matrícula e frequência em instituição de ensino no ano letivo imediatamente seguinte ao ingresso do candidato no programa, contado da data de assinatura do Termo de Adesão;
  - 1.3. A Renda Familiar *tem que ser igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos - hoje, equivalente a R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)*
  - 1.4. Não estar empregado;
  - 1.5. Residir no Município de Campinas;
  - 1.6. Ser aprovado no presente Processo Seletivo.
2. Além dos pré-requisitos listados acima, o candidato deverá:
- 2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

**2.2.** Haver cumprido as obrigações eleitorais, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

**2.3.** Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

**2.4.** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**2.5.** Ter idade compreendida entre 15 (quinze) anos completos e 28 anos, 11 meses e 29 dias (vinte e oito anos, onze meses e vinte e nove dias), no momento da assinatura do Termo de Adesão.

**2.6.** Não estar recebendo verbas de outros programas sociais, cuja soma com a Bolsa Pedagógica ultrapasse o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**3.** Para fins de comprovação dos pré-requisitos citados, por ocasião do ingresso no programa, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

**3.1.** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

**3.2.** Carteira de Identidade (R.G.);

**3.3.** Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição, se o candidato já houver atingido a idade requerida;

**3.4.** C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);

**3.5.** Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**3.6.** Comprovante de endereço com o CEP;

**3.7.** Certificado de Reservista (para o sexo masculino) se o candidato já houver atingido a idade requerida;

**3.8.** Atestado de Antecedentes Criminais recente expedido pela Polícia Estadual das localidades em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

**3.9.** Declaração de renda;

**3.10.** Uma foto 3x4 recente;

**3.11.** Certidão de nascimento do(s) dependente(s) informado(s) na ficha de inscrição.

**4.** O candidato que não apresentar os comprovantes citados no item 3 do Capítulo III deste edital, no ato da assinatura do Termo de Adesão, não será admitido no programa e estará excluído do certame.

#### IV - DO TERMO DE ADESÃO

**1.** Os jovens participantes do Programa Socioeducativo Jovem.com firmarão Termo de Adesão próprio e individualizado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.092/10, sendo que os menores de 16 (dezesseis) anos deverão ser representados por seus pais e os jovens de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos necessitarão ser assistidos por seus pais.

**2.** O Termo de Adesão será firmado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, **ao inicialmente concedido ou em frações, sendo que a soma do prazo inicial com as prorrogações não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses** conforme o Decreto Municipal nº 17.092/10.

#### V - DAS INSCRIÇÕES - GRATUITAS

**1.** As inscrições **GRATUITAS** serão realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2012**.

**1.1.** Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o especificado no item acima.

**1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.3.** O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não poderá ingressar no Programa Educativo Jovem.com

**1.4.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

**1.5.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração dos dados na ficha de inscrição;

**1.6.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição assim proceder:

**1.7.** Acessar o site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e localizar o "link" do Processo Seletivo.

**1.8.** Ler atentamente este Edital e verificar se atende aos pré-requisitos exigidos;

**1.9.** Preencher o Formulário de Inscrição no site, no qual declarará estar ciente com as condições exigidas e das normas expressas no Edital.

**1.10.** O candidato poderá se inscrever para um ou dois níveis.

**1.11.** O candidato que desejar se inscrever para o nível "A" e "B", deverá preencher um formulário de inscrição para cada nível, indicando em cada um deles o nível desejado.

**1.12.** O sistema bloqueará a inscrição em duplicidade para o mesmo nível.

**1.13.** Clicar no campo Enviar os dados da inscrição.

**1.14. Recomenda-se a impressão do Requerimento de Inscrição, que contém dados importantes para sanar eventuais dúvidas e obter informações no site, não sendo obrigatória a impressão e a sua apresentação no dia da prova.**

**1.15.** O Candidato poderá imprimir a qualquer tempo a 2ª via do Requerimento de Inscrição, informando o CPF ou o nº de inscrição, no local indicado no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), no link correspondente ao Processo Seletivo Jovem.com

**1.16. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, enviada online e que se confirmará com o "Requerimento de Inscrição"**

**1.17.** O sistema não aceitará inscrições onde o endereço informado não seja da cidade de Campinas, conforme previsto no item 1.5 do Capítulo III deste Edital.

**1.18.** A partir de **13 de agosto de 2012**, o candidato deverá conferir no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) as inscrições efetivadas (homologadas). Caso seja detectada divergência nas informações ou em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (0XX11) 4701-1658, para verificar o ocorrido ou por e-mail [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br).

**1.19.** A Prefeitura Municipal de Campinas e o IBFC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### VI - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**1.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de ingressar no Programa Educativo Jovem.com, desde que as atividades a serem desenvolvidas nos telecentros, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**1.1.** Não serão considerados como pessoas com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

**2.** Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, em cada nível, poderão ser destinadas às pessoas com deficiência, compatível com o exercício das atividades.

**2.1.** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

**3.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades a serem desenvolvidas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação pertinente, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos e ao critério de nota de corte.

**5.** As pessoas com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme

**Anexo II**, e seguir as instruções contidas no item 6 do Capítulo VI deste Edital indicando as condições diferenciadas de que necessitam para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, ou interprete de libras, anexando o laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

**6.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar pessoalmente o requerimento Anexo II e laudo médico ao IBFC, no dia 30 de Julho de 2012 das **9h às 12h e das 13h às 16:30h do mesmo dia**, na Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200 - Centro - 12º andar, na Sala - Jovem.com.

**7.** As pessoas com deficiência que não atenderem, aos dispositivos mencionados no itens 5 e 6 do Capítulo VI deste Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**8.** As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**8.1.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação. No caso de convocação, será obedecido o disposto no item seguinte.

**8.2.** Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

#### VII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**1.** O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório, sendo:

**1.1.** Prova Objetiva;

**1.2.** Avaliação Psicológica.

**2.** A Prova Objetiva será constituída de questões referentes às matérias abaixo e conforme Conteúdo Programático Anexo I:

**2.1.** Matemática e Língua Portuguesa, com base em conteúdo programático referente Ensino Fundamental, para candidatos de Bolsa Pedagógica Nível "A" e "B".

**2.2.** Conhecimentos Gerais / Atualidades, para candidatos de Bolsa Pedagógica Nível "A" e "B".

**2.3.** Conhecimentos em Informática, para candidatos à Bolsa Pedagógica nível "A";

**2.4.** Noções de Informática, para candidatos à Bolsa Pedagógica nível "B".

**3.** A Avaliação Psicológica constará na análise de posturas, perfis e atitudes adequadas às atividades de atendimento, esclarecimento e orientação à comunidade no uso digital, conforme Decreto Municipal nº 17.092, de 07 de junho de 2010.

**4.** O Processo Seletivo será realizado na cidade de Campinas, **no mesmo dia, em períodos diferentes para o Nível "A" e Nível "B"** a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

**4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

**4.2.** O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**5.** Não será permitida a prestação de nenhuma etapa do Processo Seletivo fora dos locais, datas e horários previamente designados.

**6.** Não haverá segunda chamada ou vista de documentos utilizados na Prova Objetiva ou na Avaliação Psicológica.

**7.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

**7.1.** chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em

local diferente do designado na convocação oficial;

**7.2.** não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

**7.3.** não apresentar o documento oficial de identidade exigido;

**7.4.** agir com descortesia em relação aos integrantes das comissões de aplicação e fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização dos eventos;

**7.5.** utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

**7.6.** ausentar-se do local da realização do certame sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de

decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início;

**7.7.** lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva e/ou Avaliação Psicológica;

**7.8.** durante a realização das etapas do certame, for surpreendido em comunicação com outro candidato

ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

**7.9.** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas ou

qualquer tipo de consulta durante a realização da Prova Objetiva ou Avaliação Psicológica;

**7.10.** entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner,

MP3, player e outros equipamentos similares);

**7.11.** descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame.

**8.** Durante a realização das etapas do Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**8.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

**8.2.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

#### VIII - DA PROVA OBJETIVA

**1.** A prova está prevista para ser realizada no dia **19 de agosto de 2012**, domingo, na cidade de Campinas -SP podendo ser alterada a data, a critério do IBFC.

**2.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

**2.1.** Os candidatos poderão receber, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

**2.2.** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

**2.3.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da prova serão divulgadas a partir do **dia 14 de Agosto de 2012** por Edital de Convocação para Prova a ser publicado no Diário Oficial do Município, e no site do IBFC: [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**2.3.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 2.3 do Capítulo VIII deste edital.**

**3.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o Edital de Convocação para a realização das provas objetivas não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.** Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou

horário incorreto.

6. A Prova Objetiva para o nível A será assim constituída:

- 6.1. Prova de Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;
- 6.2. Prova de Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha;
- 6.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha;
- 6.4. Prova de Conhecimentos em Informática, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7. A Prova Objetiva para o nível B será assim constituída:

- 7.1. Prova de Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;
- 7.2. Prova de Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha;
- 7.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha;
- 7.4. Prova de Noções em Informática, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado na convocação do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12. É expressamente proibido o ingresso de candidato em local de prova portando arma, ainda que possua a habilitação do respectivo porte.

13. O tempo de duração da Prova Objetiva é de 04 (quatro) horas contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

13.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de respostas e o seu caderno de questões.

13.2. Não será permitido, ao candidato, levar o caderno de questões. O mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), juntamente com o gabarito oficial, que ficará disponível durante o prazo recursal, na data prevista de 22 de agosto de 2012.

13.3. A folha de respostas será o único documento considerado para apuração dos resultados da Prova Objetiva.

13.3.1. Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), e também não serão aceitas emendas ou rasuras, ainda que legível.

13.3.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14. Caso seja identificado algum erro de digitação de informações relativas a nome e/ou documento de identidade, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala, no dia de realização das etapas do certame.

14.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

15. No dia da realização das provas, depois de identificado e alocado em sala de prova, não será permitido ao candidato manusear qualquer material de estudo ou de leitura, consultas bibliográficas de qualquer espécie, enquanto aguardar o horário de início da prova e durante o período da mesma, bem como usar no local de exame armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, etc.) ou peças/ acessórios de vestuário (boné, gorro, chapéu, óculos de sol, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

16. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16.1. O telefone celular e o rádio comunicador, dos candidatos, durante a realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

16.2. O IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

17. O IBFC e Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

18. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

19.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

20. Não será admitida troca do local de realização das provas.

21. Excetuada a situação prevista no item 8 do Capítulo VII deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

22. Será excluído, automaticamente, do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9 do Capítulo VIII deste Edital
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 13.1 do Capítulo VIII deste Edital.
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, Pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- h) Não devolver o Caderno de Questões conforme os itens 13.2 e 13.3 do Capítulo VIII deste Edital e a sua Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes.
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- m) Utilizar ou fazer tentativas por meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura.

o) Descumprir as normas e os regulamentos do IBFC e da Prefeitura Municipal de Campinas durante a realização das provas.

p) Infringir as normas deste Edital.

23. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, quaisquer tipos de informações sobre conteúdos ou critérios das provas.

24. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo ainda sofrer sanções legais.

25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

26. Os Gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da mesma.

#### IX - DA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

1.1. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

1.2. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

2. A nota final do candidato será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões na folha de respostas, utilizando-se somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Durante a correção da folha de respostas, não serão computadas como corretas as alternativas que tiverem:

- a) sido assinaladas pelo candidato diferentemente daquela listada como correta no gabarito oficial;
- b) mais de uma opção assinalada;
- c) sem nenhuma opção assinalada;
- d) com rasuras;
- e) com a marcação realizada de maneira indevida, impossibilitando a leitura óptica;
- f) com a marcação realizada a lápis.

5. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva serão considerados desclassificados e estarão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo.

6. Será aplicado critério de nota de corte na Prova Objetiva e somente estarão classificados nesta etapa, os candidatos que obedecerem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- a) obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) estiverem classificados até a posição 200ª, para Bolsas Pedagógicas do nível "A" e até a posição 400ª, para Bolsas do nível "B";

6.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de convocação para a Avaliação Psicológica, o desempate se dará na ordem de maior nota em:

- a) Informática
- b) Língua Portuguesa
- c) Conhecimentos Gerais/Atualidades
- d) Matemática

7. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 6 do Capítulo IX, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

7.1. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 6 "a e b", do Capítulo IX, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, estarão excluídos, automaticamente, do Processo Seletivo.

#### X - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme itens 5 e 6 - Capítulo IX, serão listados em ordem decrescente de notas da Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica.

2. A Avaliação Psicológica está prevista para ser realizada no dia 16/09/2012.

2.1. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC, prevista para o dia 11/09/2012

3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

3.1. Os candidatos poderão receber, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

3.2. O envio do e-mail e SMS têm apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

4. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia, com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

4.1. Serão aplicados testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

5. O perfil psicológico para as vagas oferecidas, é constituído por um conjunto de características de personalidade que permita ao jovem condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

5.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica deverá ser direcionado à observação das seguintes competências:

- a) **Disciplina:** capacidade de proceder conforme as normas, regulamentos e leis que regem o programa;
- b) **Iniciativa:** capacidade de agir, livre e espontaneamente, empreendendo novas ações, antecipando-se aos demais;
- c) **Objetividade:** capacidade de destacar o fundamental do supérfluo nos trabalhos realizados ou na solução de problema, demonstrando discernimento;
- d) **Organização:** capacidade de realizar trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica;
- e) **Responsabilidade:** capacidade de cumprir compromissos, observando os prazos estabelecidos e assumindo as consequências de seus atos;
- f) **Relacionamento Interpessoal:** capacidade de conviver com uma ou mais pessoas, inclusive diante de situações de conflito, atuando de forma a contribuir para o alcance de objetivos.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

8. Os candidatos aprovados na primeira fase, prova objetiva para Bolsa Pedagógica "A" e / ou Bolsa Pedagógica "B", farão a avaliação psicológica uma única vez, ou seja, esta valerá para as duas bolsas

9. Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica serão desclassificados, deixando de concorrer tanto a Bolsa Pedagógica "A" quanto a Bolsa Pedagógica "B", ainda que tenha se inscrito nas duas modalidades, e estarão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo.

#### XI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos considerados aprovados na Avaliação Psicológica serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final na Prova Objetiva.

3. Os candidatos que ainda permanecerem com igualdade de nota, serão desempatados conforme os seguintes critérios:

a) Menor renda familiar;

b) Maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

c) Maior idade do candidato.

4. Os critérios acima serão aplicados de acordo com os dados informados na ficha de inscrição.

4.1. No momento da assinatura do Termo de Adesão, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

5. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

#### XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto: a) ao gabarito, b) resultado da prova objetiva, Avaliação Psicológica

2. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia**, no horário das **9 h às 12h e das 13h às 16:30h do mesmo dia**, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200 - Centro - 12º andar, na Sala - Jovem.com e seguir as instruções contidas.

3. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá obrigatoriamente comparecer pessoalmente para a interposição de recursos, fornecendo os dados necessários para preenchimento de formulário específico.

4. Quanto ao gabarito, o candidato deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 do Capítulo XII deste Edital.

8. A interposição dos recursos não será obstáculo para o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 2 do Capítulo XII deste Edital

10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens 10 e 11 do Capítulo XII deste Edital.

13. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

13.1. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

b) Fora do prazo estabelecido.

c) Sem fundamentação lógica e consistente.

d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

e) Com teor que desrespeite a banca examinadora.

f) Contra terceiros.

15. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

16. A banca examinadora constitui última instância de decisão, sendo soberana em suas deliberações, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### XIII - DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

1. São causas de suspensão do pagamento das Bolsas Pedagógicas:

1.1. a ausência injustificada do jovem às atividades programadas por período superior a 05 (cinco) dias, subsequentes ou alternados, por mês;

1.2. a ausência justificada superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades de formação.

2. São causas de desligamento do Programa Socioeducativo Jovem.com:

2.1. o pedido do jovem;

2.2. o término do período constante do Termo de Adesão;

2.3. a prática de conduta não condizente com o objetivo do programa, tais como:

a) uso indevido da internet;

b) não cumprimento das atividades e regras do programa;

c) prática de atos ilícitos nos telecentros ou em outros espaços do programa.

2.4. a reincidência nas causas de suspensão;

2.5. a não veracidade dos dados fornecidos pelo jovem.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização de todas as etapas do Processo Seletivo, por meio de acompanhamento das publicações do Diário Oficial do Município e das informações disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

4. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

5. A concessão de Bolsas Pedagógicas não caracteriza qualquer espécie de vínculo empregatício com a administração direta ou indireta da Municipalidade.

6. Ficará a cargo da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, o encaminhamento bolsista aos telecentros, com objetivo de atender as necessidades da municipalidade.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Campinas.

#### CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO JOVEM.COM	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	18, 19 E 20/07
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	26, 27 E 28/07
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	13/08/12
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	14/08/2012
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/08/2012
DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SOMENTE GABARITO)	21/08/12
PRAZO DE RECURSO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/08/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO E RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	03/09/2012
PRAZO DE RECURSO PROVA OBJETIVA	04/9/2012
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	11/09/2012
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	16/09/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	25/09/2012
PRAZO DE RECURSO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/09/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SITE IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	02/10/2012
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DO IBFC - WWW.IBFC.ORG.BR	03/10/2012
HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	04/10/2012

#### PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM.COM

EDITAL 01/2012

#### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### MATEMÁTICA

- Noções de conjunto;
- Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais;
- Números inteiros, operações e propriedades;
- Números decimais e operações com decimais;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Porcentagem;
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
- Resolução de situações problema;
- Raciocínio lógico.

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Ortografia oficial;
- Pontuação;
- Acentuação Gráfica;
- Concordâncias verbal e nominal.
- regência verbal e nominal

##### CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2011 e 2012 e divulgados na mídia local e nacional.

##### NOCÕES DE INFORMÁTICA (NÍVEL B)

Windows 7:

- Word 2010;
- Excel 2010;
- PowerPoint 2010;
- Explorer 9.

Linux:

- BrOffice versão 2.4;
- Mozilla Firefox versão 3.

Windows e Linux:

- Editores de áudio e vídeo;
- Fundamentos do uso do computador: instalação de software, gerenciamento de arquivos e configuração do sistema operacional.

- Mundo da cultura digital (Blog/ Redes sociais);

- **Obs:** Serão utilizados apenas os programas em português.

##### CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (NÍVEL A)

Windows 7:

- Word 2010;
- Excel 2010;
- PowerPoint 2010;
- Explorer 9.

Linux:

- BrOffice versão 2.4;
- Mozilla Firefox versão 3.

Windows e Linux:

- Editores de áudio e vídeo;
- Fundamentos do uso do computador: instalação de software, gerenciamento de arquivos e configuração do sistema operacional.
- Fundamentos de hardware e conceitos de rede de computadores e de internet
- Mundo da cultura digital (Blog/ Redes sociais);
- **Obs:** Serão utilizados apenas os programas em português.

**ANEXO II****Modelo de requerimento de solicitação de prova específica ou de condições especiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL PROCESSO SELETIVO JOVEM.COM - EDITAL Nº 01/2012	
Eu, _____,	Inscrição nº _____
_____, RG.nº _____,	e CPF. nº _____
venho requerer para o Processo Seletivo para Bolsas Pedagógicas do Programa Jovem, com da Prefeitura Municipal de Campinas:	
Bolsa Pedagógica Nível: "A" ( ) "B" ( )	
<input type="checkbox"/> - Prova em Braile <input type="checkbox"/> - Prova Ampliada <input type="checkbox"/> - Prova com Ledor <input type="checkbox"/> - Prova com Interprete de Libras <input type="checkbox"/> - Outros: _____	
Em _____/_____/20____	
Assinatura do candidato (a)	
Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova específica ou condição especial (se for o caso) deverão ser protocolados no dia <b>30 de julho de 2012</b> , na Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta 200 - Centro - 12º andar, na Sala - Jovem.com.	

Campinas, 17 de julho de 2012  
**DIMAS ALCIDES GONÇALVES**  
 Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**COMUNICADO**

Considerando a necessária recomposição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas - COMSEA**, criado por intermédio da Lei Municipal nº 11.545, de 12/05/2003, especialmente, o Artigo 8º, incisos d; e f, onde há a previsão de 3 (três) representantes de **Sindicatos de Trabalhadores**; 3 (três) representantes de **Associações de Moradores**; e 1 (um) representante das **Religiões de Matriz Africana**, **COMUNICAR** que deveremos, até o dia **31/07/2012**, as referidas indicações, de titular e suplente, que deverão ser encaminhadas, por ofício dirigido ao Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, através do Protocolo Geral do Município.

Campinas, 16 de julho de 2012  
**DIMAS ALCIDES GONÇALVES**  
 Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI****PORTARIA Nº 156/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/10/21.978**, onde figura como interessada Secretaria Municipal de Cultura/Museu de História Natural.

Campinas, 10 de julho de 2012.  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 157/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/10/20.211**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 11 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 160/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/10/50.912**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 12 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 161/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/10/52.630**, onde figura como interessado o Distrito de Assistência Social Norte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Campinas, 12 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 162/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/10/56.870**.

Campinas, 12 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 163/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/40/3.369**, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 12 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 164/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/40/3.680**, proveniente da Secretaria Municipal da Saúde.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 165/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/50/22**, proveniente da Secretaria Municipal da Saúde.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 166/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/50/1.540**, proveniente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 167/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/50/1.905**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 168/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/60/2.475**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 169/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/60/2.513**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 170/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/70/7.933**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 171/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/70/7.934**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 172/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/70/7.960**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 173/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/10/14.370**, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 174/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/10/19.164**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 175/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/30/268**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 176/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/132**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 177/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/30/442**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 178/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/388**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 179/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/389**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 180/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/470**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 181/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/819**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 182/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **12/50/862**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 13 de julho de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 12/10/30317

**SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Estrada da Barrocada, nº 98 - Sítio Barrocada - SÃO PAULO/SP - CEP: 02286-000.  
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.693.761/0001-89 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 12/10/30317, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 05/2010 (Procedimentos Administrativos nº 09/10/28367)** que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 90 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, incisos I, II e III, e 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas 19.1, 19.1.4, 19.1.5 e 19.1.6 do Termo de Contrato nº 145/2010, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração às cláusulas 9.1.6, 9.1.15 e 9.1.28 do referido contrato, justificando a aplicação das penalidades de multa de 5% (cinco por cento) ou de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com a consequente rescisão contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em 18/07/2012

**Processo Administrativo nº 11/10/16053 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 089/2012

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 221.299,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais), a favor das empresas como segue:

- **NOVELLO & CARBONELLI LTDA.** - ME no valor global R\$ 81.302,00 (oitenta e um mil trezentos e dois reais), para os lotes 01, 02 e 03.

- **DIDÁTICA EDITORA DO BRASIL LTDA.** - ME, no valor global R\$ 139.997,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais) para os lotes 04 e 05.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário Municipal De Educação

**PORTARIA SME Nº 60/2012**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar estudo técnico objetivando redefinir o valor *per capita* para o repasse as Entidades Conveniadas de Educação Infantil, de Educação Especial e Abrigos com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear 03 (três) Grupos de Trabalho, constituídos por Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**I - Grupo de Educação Infantil;**

Maria Paula Araújo Stefanini, matrícula: 108.272-8;

Flávia de Barros Ferreira Leão, matrícula: 108.254-0.

**II - Grupo de Entidades Conveniadas de Educação Especial**

Claúdia Gomes Domingues Nunes, matrícula: 102.295-4;

Ester Mary de Campos, matrícula 62.830-1;

Karen Cristina Barreira Pacitti, matrícula 102.265-2.

**III - Grupo de Abrigos**

Maria Paula Araújo Stefanini, matrícula: 108.272-8;

Maria Ivone Pares Aranha Roque, matrícula 83.048-8;

Regina do Carmo Zorzeto, matrícula 111.564-2.

**Parágrafo Único.** Cada um dos Grupos mencionados no caput, deverá realizar estudo técnico objetivando redefinir o valor *per capita* para o repasse às Entidades Conveniadas de Educação Infantil, de Educação Especial e Abrigos com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2013.

**Art. 2º** Os Grupos deverão encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação, os resultados elaborados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário Municipal De Educação



**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 22/2012**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que, no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no CEPROCAMP, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a Sessão de Atribuição de Componentes Curriculares e Estágios do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2010, prorrogado conforme publicação em Diário Oficial do Município, de 25 de novembro de 2011.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, classificados conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 26/2011, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2011, para a Sessão de Atribuição de Componentes Curriculares e Estágios, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no ELIXO.
2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.
3. No ato da atribuição, o candidato deverá:
  - 3.1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e a carteira do Conselho Regional de sua Categoria quando houver.
  - 3.2 declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.
  - 3.3 a jornada máxima para atribuição será de 40 horas semanais.
4. O candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde
5. Serão atribuídos Componentes Curriculares e Estágio por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Comunicado.
6. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7. A Sessão de Atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
8. Caso os Componentes Curriculares e Estágios sejam atribuídos, a próxima sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
9. Se os Componentes Curriculares e Estágios não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
10. Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.
11. Será considerado desistente da Sessão de Atribuição o candidato que:
  - 12.1 não comparecer à Sessão de Atribuição publicada no Diário Oficial do Município
  - 12.2 comparecer na Sessão de Atribuição e declinar de seu direito de escolha.
13. O candidato na Sessão de Atribuição declarará ciência do EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2010.
14. Fica vetada a troca ou desistência de Componentes Curriculares e Estágios assumidos nas Sessões de Atribuições realizadas anteriormente.
15. O candidato que faltar a 2 (duas) reuniões pedagógicas consecutivas ou interpoladas e ao Conselho de Módulo, convocados pela escola, exceto se estiver a serviço do CEPROCAMP, ficará impedido de concorrer à atribuição de aula no decorrer do período letivo.

Campinas, 17 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Presidente Da FUMEC

**ANEXO ÚNICO – EIXO ENFERMAGEM**

DIA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR – MÓDULO I
20/07	9H	SEG. NO TRABALHO E BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE SAÚDE - ESTÁGIO
20/07	9H	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE COLETIVA - ESTÁGIO
20/07	9H	PRIMEIROS SOCORROS

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, convoca o Sr Alessandro Santaterra, para comparecer com urgência à Rua São Carlos, 677, para tratar de assunto referente ao protocolo 2011/10/00827. O não comparecimento incorrerá no arquivamento do protocolo mencionado.

Campinas, 16 de julho de 2012

**CLELIA DELFINO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
ASSISTENTE SOCIAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA*

O Secretário Municipal Meio Ambiente, dando prosseguimento aos trabalhos de discussão acerca do Anteprojeto de Lei Ordinária, que Dispõe Sobre os Procedimentos para o Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no Âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Campinas, comunica e **convida a todos** para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **24/07/2012**, das **9hs as 12 hs**, no **Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas**, na qual será debatido o referido documento legal.

O Anteprojeto de lei, Regulamento da Audiência e o formulário para perguntas e demais informações a respeito do evento podem ser acessadas no site: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/novo-licenciamento-ambiental.php>.

**Audiência Pública**

**Tema:** Anteprojeto de Lei Ordinária, que Dispõe Sobre os Procedimentos para o Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no Âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** 24/07/2012 (terça-feira) a partir das 9 horas**Local:** Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal

Avenida Anchieta, nº 200 - Campinas - SP - CEP: 13015-904

Campinas, 17 de julho de 2012

**HILDEBRANDO HERRMANN**  
Secretário Municipal De Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
*REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA*  
**ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**OBJETIVO**

Em busca da implantação de uma política de maior participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a nova Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realiza a presente Audiência Pública, visando promover amplo debate entre todos os segmentos da sociedade civil sobre as questões relevantes relacionadas a condução do processo de licenciamento ambiental em nível local.

O presente projeto de lei encontra-se disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desde 14 de junho de 2012, momento em que foi facultado o envio de contribuições por meio de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/novo-licenciamento-ambiental.php>).

A presente audiência pública, no âmbito da Administração Municipal visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade divulgar, coletar de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento da legislação ambiental em vigor, especialmente a relativa ao Licenciamento Ambiental Local.

Neste processo, a participação popular é fundamental uma vez que o meio ambiente é tema interesse coletivo de interesse de todos os municípios, oportunidade pela qual, faz publicar o Regulamento dos trabalhos durante o encontro, a fim de garantir segurança jurídica ao processo de realização da audiência, nos termos abaixo regulados:

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****TÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsáveis pela sua organização a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

**Art. 2º.** A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao projeto de lei que versa sobre o Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no Âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas.

**Art. 3º** A Audiência ocorrerá no dia 24 de julho de 2012, das 9h às 12h para discussão do no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco do Brasil).

**Art. 4º.** A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**Art. 5º.** Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente audiência.

**Art. 6º.** A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

**Art. 7º.** Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

**I -** Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

**II -** Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

**III -** Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

**IV -** Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

**V -** Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

**VI -** Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção a boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

**VII -** Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

**VIII -** Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

**IX -** Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

**X -** Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

**XI -** Declarar o fim da Audiência Pública.

§ 2º São deveres do Presidente:

**I -** Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

**II -** Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

**TÍTULO II****DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º.** Para a participação nos debates os interessados deverão fazer sua inscrição preferencialmente por e-mail da Secretaria de Meio Ambiente ([meioambiente@campinas.sp.gov.br](mailto:meioambiente@campinas.sp.gov.br)) até às 16h, do dia 23/07/12 ou no momento da audiência até uma hora depois de seu início, preferencialmente, neste último caso, por meio de formulário próprio, podendo este último prazo ser prorrogado pelo presidente da mesa, assegurando ampla liberdade de manifestação aos interessados, bem como o direito de réplica e tréplica, caso necessário.

§ 1º A participação do inscrito pode se dar através de exposição oral ou questionamento por escrito, cabendo ao presidente da mesa, nesse caso, encaminhá-la ao destinatário do questionamento para oportuna resposta.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos, tendo preferência dos interessados que a fizeram por meio de e-mail.

**Art. 9º.** Só é permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

**Art. 10.** O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições, tomando a cautela, quando solicitado, de informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

#### **CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO**

**Art. 11.** A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.  
**Parágrafo único.** Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

**Art. 12.** A Audiência será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

**I** - exposição do histórico e razões da elaboração do Projeto de Lei em discussão;

**II** - oitiva dos presentes inscritos;

**III** - debates;

**IV** - conclusão dos Trabalhos.

**Art. 13.** Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 10 (dez) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

#### **CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE**

**Art. 13.** Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

**Parágrafo único.** É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área de meio ambiente, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

**Art. 14.** A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência, e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Campinas, 17 de julho de 2012

**HILDEBRANDO HERRMANN**

Secretário Municipal De Meio Ambiente

#### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2012/10/26301**

**Interessado: Leandro Martins Yoshida**

Para prosseguimento da análise referente ao processo nº 2012/10/26301 solicitamos, no prazo de 30 dias, a apresentação dos seguintes documentos: itens 5 e 7 do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 17.261/2011 e cópia do projeto simplificado da obra aprovado junto a SEMURB.

Campinas, 18 de julho de 2012

**DANIEL MARCHETTI MARONEZE**

Biólogo - Matrícula: 123239-8

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Prot.: 2012/10/13473**

**In.: Reinaldo Aparecido de Oliveira**

Apresentar documento aludido no item X, anexo V, decreto municipal nº 17261/2011.

Campinas, 18 de julho de 2012

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo nº 2012/10/16022**

**Interessado: Soedil Soteco Edificações LTDA**

#### **2ª CONVOCAÇÃO**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30(trinta) dias corridos, (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), comparecer na Av. Anchieta nº 200 - 17º andar, S.M.M.A., Setor de Licenciamento Ambiental, das 9hs às 11hs30, e das 14hs às 16hs30, para apresentar os seguintes documentos listados no ANEXO VI do Decreto 17.261 de 08 de Fevereiro de 2011 e outros conforme a seguir:

a) Itens 4 (Comprovante de endereço), 7, 8, 10 e 12 do Decreto 17.261/11;

b) ART's referentes ao RAI e Levantamento Planialtimétrico

c) Planta de locação dos furos de sondagem no terreno e relatório contendo os perfis de sondagem referente ao Laudo Geológico Geotécnico apresentado.

Campinas, 18 de julho de 2012

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engº Civil - SMMA - Matrícula 123.234-7

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Prot.: 2012/10/07685**

**In.: MRV Engenharia e Participações S/A / Departamento de Desenvolvimento Sustentável SMMA**

Informamos que relatório apresentando referente ao processo nº 2012/10/07685 não atendeu as exigências previstas no AIIPA nº 008/2012. Solicitamos a apresentação do relatório adequado no prazo máximo de 7 dias sob pena de sofrer as demais sanções cabíveis.

Campinas, 18 de julho de 2012

**DANIEL MARCHETTI MARONEZE**

Biólogo - Matrícula: 123239-8

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROTOCOLO: 2011/10/34116**

**INTERESSADO: Euro-Vac Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas - ME.**

**ASSUNTO:** Cancelamento de taxa de análise de solicitação de licença

"Fica o interessado informado que foi deferido o pedido de cancelamento da taxa referente à análise do pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, feita através do protocolado 2011/10/34116 e recolhida através do bloqueto 96473126, uma vez que a competência para sua análise e concessão é do órgão estadual de meio ambiente, conforme Deliberação CONSEMA 33/09, do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ENG. JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS**

Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2010/10/6028**

**Interessado: Voith Serviços Industriais do Brasil Ltda.**

Solicitamos o comparecimento do interessado no prazo de 30 dias para esclarecimentos a respeito do plantio compensatório previsto no TAC nº 063-10V.

Campinas, 18 de julho de 2012

**DANIEL MARCHETTI MARONEZE**

Biólogo - Matrícula: 123239-8

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2011/10/04192**

**Interessado: Sociedade Feminina de Instrução e Caridade**

**Assunto: Área Verde - Corte de Árvores.**

Compareça o interessado para esclarecimentos.

Campinas, 18 de julho de 2012

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### **CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS INFORMATIVO**

Informamos aos senhores(as) conselheiros(as) do Conselho da Cidade de Campinas, Cronograma de atividades para o mês de Agosto/2012 para fins de compatibilidade de agendas.

**01 de Agosto de 2012** - Reunião Extraordinária do CMDU, assunto análise dos processos;

**08 de Agosto de 2012** - Reunião Ordinária do CONCIDADE;

**15 de Agosto de 2012** - Evento do CMDU, Diálogos 4 - Temática "A Lei de Licenciamento Ambiental no Município de Campinas";

**22 de Agosto de 2012** - Reunião Ordinária do CMDU;

**29 de Agosto de 2012** - Evento CMDU, Diálogos 5.

Obs. O horário e endereço dos eventos acima serão informados oportunamente.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ALAIR ROBERTO GODOY**

PRESIDENTE DO CONCIDADE

#### **CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO INFORMATIVO**

Informamos aos senhores(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cronograma de atividades para o mês de Agosto/2012 para fins de compatibilidade de agendas.

**01 de Agosto de 2012** - Reunião Extraordinária do CMDU, assunto análise dos processos;

**08 de Agosto de 2012** - Reunião Ordinária do CONCIDADE;

**15 de Agosto de 2012** - Evento do CMDU, Diálogos 4 - Temática "A Lei de Licenciamento Ambiental no Município de Campinas";

**22 de Agosto de 2012** - Reunião Ordinária do CMDU;

**29 de Agosto de 2012** - Evento CMDU, Diálogos 5.

Obs. O horário e endereço dos eventos acima serão informados oportunamente.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO**

PRESIDENTE DO CMDU

#### **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2011 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 23/07/12 (segunda-feira), às 9h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CENTRO DE SAÚDE	CLA	NOME	DOCUMENTO
CS JARDIM EULINA	6	FABIANA CARDOSO	290894414
CS JARDIM EULINA	7	ERICK DIOGO CASTRO MARQUES	469843299
CS JOSÉ ROBERTO MICCOLI	2	LEILA ALVES GALVAO	19945781
CS BARÃO GERALDO	15	LUCIANA FERREIRA MAGGIOLI	206742368
CS DR. MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR	4	SHESTER AGUIAR	30729256-3
CS DIC I	6	WELLINGTON DE LIMA	419332121
CS VILA COSTA E SILVA	8	DAMYLA VERONICA MODESTO DIAS	1567433

Campinas, 18 de julho de 2012

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

### COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

*Editais 001, 002 E 003/2012 (Saúde/Assistência, Bioquímico E Exatas)*

A Secretaria de Recursos Humanos publica, através de Suplemento ao Diário Oficial desta data, as notas, em ordem alfabética, dos candidatos presentes às Provas Objetivas, realizadas em 01/07/2012, referentes ao concurso público para provimento de cargos efetivos de profissionais nas áreas de Saúde/Assistência, Bioquímica e Exatas.

Campinas, 18 de julho de 2012

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

### COMUNICADO

O diretor do do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, Marcelo de Moraes, no uso de suas atribuições, bem como o artigo 6º do Decreto 13.888 de 20 de março de 2002, comunica que os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão Eleitoral que renovará as CIPAS de nºs 12 e 13;

#### CIPA 12 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Israel Blazutti - mat.92396-6

José Roberto de Oliveira Azevedo - mat. 1060228

Maria José Batista Maturana - mat. 1061259

Natanael Lima da Silva - mat. 1061461

Rodolfo Fais - mat. 1089030

Valmir Barbosa de Oliveira Azevedo - mat. 1021648

#### CIPA 13 - SMCASP - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

José Roberto de Oliveira Azevedo - mat. 1060228

Lourivan Valeriano de Souza - mat.1060759

Maria José Batista Maturana - mat. 1061259

Natanael Lima da Silva - mat. 1061461

Roberto Rodrigues de Souza Junior - mat. 1235338

Waldir Junqueira de Lacerda Junior - mat.344041

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

SOELIA FERNANDES ROCHA - MATRÍCULA: 102.973-8

PROTOCOLO: 2012/10/26383

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

ASSUNTO: RECURSO DE LTS

ANGELA CRISTINA DONADON MATRÍCULA: 109.063-1

PROTOCOLO: 2012/10/10402

ASSUNTO: RECURSO DE LTS

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO

Campinas, 18 de julho de 2012

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 005/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	NADIA RICCIARDI L DURANTE	APTO
MEDICO NEUROLOGIA	JULIANA CORRÊA PORTO	APTO
MEDICO PEDIATRIA	CAROLINE PRITSCH	APTO
MEDICO PEDIATRIA	SUZANA CARNEIRO MEDEIROS	APTO

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 006/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG.APOIO SAUDE FARMACIA	LIZANDRA GISELLE RIBEIRO	APTO
DENTISTA	ALEXANDRE PALMA GONCALVES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	AMANDA AMARIZ REIS	APTO

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
PROFESSOR PEB I	GISLAINE LUZIA S PETRAUSKAS	APTO
PROFESSOR PEB I	DAIANE LUCE DA SILVA TRIUMPHO	APTO

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*EDITAL 005/2011*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 005/2011 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
MEDICO MED.PREVENTIVA SOCIAL	LUIZ CARLOS RITTES DE O SILVA

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*EDITAL 006/2011*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 006/2011 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
TECNICO ENFERMAGEM	EMILY ASBAHR MARION

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 77258/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/31701, pela presente,

#### RESOLVE

1) REVOGAR, a partir de 19/07/2012, a portaria nº 68098/2007, que nomeou a servidora Isabel Aparecida Lange Sardinha, matrícula 107600-0, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

2) NOMEAR, a partir de 19/07/2012, a servidora Isabel Aparecida Lange Sardinha, matrícula 107600-0, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

3) REVOGAR, a partir de 19/07/2012, a portaria nº 68097/2007, que nomeou a servidora Ellen Cristina Ângelo Costa Lino, matrícula 94894-2, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Modalidade Convite, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

4) NOMEAR, a partir de 19/07/2012, a servidora Ellen Cristina Ângelo Costa Lino, matrícula 94894-2, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA N.º 77259/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/31702 pela presente,

#### RESOLVE

1) Revogar, a partir de 19/07/2012, os itens 2 e 4 da portaria nº 76405/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 23/04/2012;

2) Revogar, a partir de 19/07/2012, o item 4 da portaria nº 76298/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 04/04/2012;

3) Nomear, a partir de 19/07/2012, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, para processamento de licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do art. 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93: Simoní Aparecida Contant, matrícula 37627-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com as vantagens da Lei

Sueli Xavier da Silva Guatura - matrícula 108315-5 - Membro e Suplente de Presidente

Elzo Pinto - matrícula 110570-1 - Membro

João Fernandes Filho - matrícula 108044-0 - Membro

Rosélia Salomão Mesquita - matrícula 102589-9 - Suplente de Membros

Denise Alves Augusto - matrícula 87963-0 - Suplente de Membros

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 18 de Julho de 2012*

*Processo Administrativo nº 2011/10/09. 245 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 087/2011 - Objeto: Registro de preços de medicamentos de uso tópico.*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 240.465,88 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor da empresa como segue:

- **DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço nº 328/11;

- **P. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$ 4.464,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 31, Ata de Registro de Preço nº 330/11;

- **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.** no valor de R\$ 145.399,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais), para o fornecimento dos lotes 1, 10

e 36, Ata de Registro de Preço nº 331/11;

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** no valor de R\$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 11 e 15, Ata de Registro de Preço nº 333/11;

- **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais), para o fornecimento do lote 35, Ata de Registro de Preço nº 334/11;

- **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais), para o fornecimento dos lotes 5, 6 e 8, Ata de Registro de Preço nº 336/11;

- **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.** no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais), para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço nº 339/11;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de R\$ 3.704,40 (Três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata de Registro de Preço nº 340/11;

- **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** no valor de R\$ 1.068,48 (Um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 341/11;

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de Julho de 2012

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº 10/10/3. 547 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

### Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 366 a 371, 374 a 379 e 381 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam à ausência de impedimentos legal, e adotada as providências recomendadas à dl. 370, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. (termo do Contrato n.º 90/10 - fls. 152/169 e aditamento posterior), por 12 (doze) meses, a partir de 14/07/12;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 200.884,02 (Duzentos mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

3 - À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações de fl. 379, terceiro e quinto parágrafos.

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de Julho de 2012

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº 09/10/46. 262 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

### Despacho:

Uma vez atendida a recomendação inserta à fl. 278, último parágrafo, no que concerne à comprovação da vantagem econômica na prorrogação almejada, e à vista dos pareceres de fls. 275 a 279, 283 a 288 e 290 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 97/10 (fls. 125 a 136) por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2012;

3 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 21.294,96 (Vinte um mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos);

3 - À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se a esta SMS para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações de fl. 288, segundo e quarto parágrafos.

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 12/70/02208 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SAMARITANO DE CAMPINAS

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3349 C/C COM AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 03552

DEFERIDO O PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, PARA QUE VENHAM AOS AUTOS A PROCURAÇÃO E ATOS CONSTITUTIVOS.

COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE PRAZO, PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO A PACIENTES DE CUIDADOS INTENSIVOS GERAIS (UTI GERAL ADULTO), PARTICULARMENTE PARA PACIENTES DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS NA UNIDADE ADAPTADA; INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A UTI ADULTO ENCONTRA-SE INTERDITADA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3349 C/C AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 03552.

PROTOCOLO: 12/70/00877 PS

INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONSTATADO EM INSPEÇÕES.

PROTOCOLO: 12/70/02106 PS

INTERESSADO: MG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02203 PS

INTERESSADO: LUCIANA D LINO PEREIRA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02074 PS

INTERESSADO: ANGEL'S LIFE CASA DE REPOUSO LTDA EPP

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11519

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE OCORREU LIBERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA EM OUTUBRO DE 2011.

Campinas, 18 de julho de 2012

**SANDRA AP C P L ROCHA**

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de Julho de 2012

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº 10/10/2. 055 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

### Despacho:

Uma vez atendidas a todas as recomendações insertas à fl. 419, 4.º §, fl. 420, 5.º e 6.º §§, fl. 421, 3.º e 4.º §§ e reiteirada à fl. 424, 3.º §, e à vista dos pareceres de fls. 415 a 418, 419 a 424 e 429 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SERV Imagem Paulista Assistência Técnica Ltda. - EPP, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 95/10 (fls. 127 a 144 e demais aditamentos) por 12 (doze) meses, a partir de 22/07/12;

2 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 207.416,93 (Duzentos e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos);

3 - Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se à esta SMS para as demais providências, inclusive, a observância ao artigo 42 da LFR.

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 11/50/02271 PSO

INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/50/00083 PSO

INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02221 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 03/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02222 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 04/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02224 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 05/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02225 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 06/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02226 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 07/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02229 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 08/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02067 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02227 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02265 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/50/00069 PSO

INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02266 PSO

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02568 PN

INTERESSADO: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00024 PN

INTERESSADO: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02575 PN

INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 08/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02576 PN  
INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02577 PN  
INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02578 PN  
INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02544 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 02  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02541 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 02  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00115 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 02  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00112 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 02  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02543 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 01  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02542 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 01  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00114 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 01  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00113 PN  
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A (CAMPINAS) - POÇO 01  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02303 PN  
INTERESSADO: CHURRASCARIA MARTINS E BAZANELLA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02561 PN  
INTERESSADO: CHURRASCARIA MARTINS E BAZANELLA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00107 PN  
INTERESSADO: CHURRASCARIA MARTINS E BAZANELLA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02441 PN  
INTERESSADO: EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02565 PN  
INTERESSADO: EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00104 PN  
INTERESSADO: EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02268 PSO  
INTERESSADO: EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/50/00077 PSO  
INTERESSADO: EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02567 PN  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.  
Nº PROTOCOLO: 12/60/00056 PN  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02571 PN  
INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00090 PN  
INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02560 PN  
INTERESSADO: JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00069 PN  
INTERESSADO: JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02302 PN  
INTERESSADO: MARIA CHRISTINA DE CAMARGO PENTEADO - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00018 PN  
INTERESSADO: MARIA CHRISTINA DE CAMARGO PENTEADO - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02563 PN  
INTERESSADO: MARIA CHRISTINA DE CAMARGO PENTEADO - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02556 PN  
INTERESSADO: PROMOÇÃO DE ENSINO DE QUALIDADE S/A (FACAMP)  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00129 PN  
INTERESSADO: PROMOÇÃO DE ENSINO DE QUALIDADE S/A (FACAMP)  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02275 PSO  
INTERESSADO: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI E MERCEARIA LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/50/00062 PSO  
INTERESSADO: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI E MERCEARIA LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/01418 PSO  
INTERESSADO: R. P. R. CAPTAÇÃO E TRANS. DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 06/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/50/02272 PSO  
INTERESSADO: R. P. R. CAPTAÇÃO E TRANS. DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/50/00080 PSO  
INTERESSADO: R. P. R. CAPTAÇÃO E TRANS. DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. - ME  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02291 PN  
INTERESSADO: SABIC PLASTICS SOUTH AMERICA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02525 PN  
INTERESSADO: SABIC PLASTICS SOUTH AMERICA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/07/00424 PAS  
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) LOTE 23  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 05/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/07/01739 PAS  
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) LOTE 23  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02555 PN  
INTERESSADO: SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/11  
CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Nº PROTOCOLO: 12/60/00130 PN

**INTERESSADO: SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/50/01416 PSO**  
**INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 06/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/50/02274 PSO**  
**INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/50/00071 PSO**  
**INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/50/02279 PSO**  
**INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/50/00110 PSO**  
**INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/30/01479 PNO**  
**INTERESSADO: TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02498 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA ORQUIDEA LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00062 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA ORQUIDEA LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02552 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - CHAPADÃO**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00125 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - CHAPADÃO**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02551 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS II 300**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00126 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS II 300**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02553 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS 300 (CAMINHÃO - PLACA BWE 1853)**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02554 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS 4**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00127 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS 4**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00124 PN**  
**INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA. - TRÊS MARIAS 300 (CAMINHÃO - PLACA CRH 0160)**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02349 PN**  
**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 10/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02528 PN**  
**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00085 PN**  
**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02304 PN**  
**INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**

REFERENTE À 10/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/02494 PN**  
**INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 11/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Nº PROTOCOLO: 12/60/00064 PN**  
**INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO**  
 REFERENTE À 12/11  
**CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**CELI V. R. MUNHOZ**  
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 123/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 166/11 CGMC instaurada pela Portaria 189/11 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 075/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00072** onde consta suposto descumprimento aos incisos VI e VIII do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55 c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos os servidores matrícula **27.996-0; 34.567-9 e 34.350-1.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos, deverão comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de julho de 2012

**SINVAL ROBERTO DORIGON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 124/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 101/11 CGMC instaurada pela Portaria 116/11 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 076/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00010** onde consta suposto descumprimento aos incisos IV e VI do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55 c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos os servidores matrícula **29.418-7 e 106.046-5.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos, deverão comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de julho de 2012

**SINVAL ROBERTO DORIGON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 049/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2011/215/00320**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante (fls. 34 e 35), a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas à fls.39-verso dos autos, decide com fulcro no artigo 50 inciso III da Lei Municipal 13.351/08 pelo **arquivamento** do feito, observando-se o desconto do valor, conforme fls. 31; 39-verso e 40 dos autos.

Campinas, 12 de março de 2012

**SINVAL ROBERTO DORIGON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARCILIO SCARDUA"	3234.33.16.0090.00000	6767	"CIDADE UNIVERSITARIA"	7	2012/156/2571
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.85.0001.00000	6175	"JARDIM PARANAPANEMA"	7	2012/156/1787
"SANPRESS COMERCIAL DE TUBO E CONEXOES LTDA EPP"	3451.34.73.0001.00000	2982	"JARDIM SANTA RITA DE CASSIA"	142-SUB	2012/70/79
"VALDETE VIEIRA DE CASTRO"	3343.52.99.0260.00000	4759	"JARDIM FLORENCE"	31	2012/156/281

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARCILIO SCARDUA"	3234.33.16.0090.00000	6766	"CIDADE UNIVERSITARIA"	7	2012/156/2571
"BENEDITO JOSE MARTINS"	3411.44.58.0438.01001	500	"PQ VIA NORTE 1ª PARTE"	10	2011/70/5894
"CLAUDIA REGINA T.MARTINS"	3411.44.58.0001.00000	499	"PQ VIA NORTE"	11	2011/70/5895
"FRANCISCA FROZA VERNICE E OTS"	3234.11.43.0359.01001	2743	"VL SANTA ISABEL-BG"	4	2011/70/8174
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.85.0001.00000	6173	"JARDIM PARANAPANEMA"	7	2012/156/1787
"JOSE REIS DE LIMA"	3251.53.78.0443.00000	2265	"JARDIM SAO MARCOS"	30	2011/70/7685
"RINO EMIRANDETTI"	5213.33.75.0330.00000	6859	"VL PALMEIRAS"	15	2012/156/2541
"ROGERIO PISCIOOTTO"	3233.64.94.0100.01001	6551	"JARDIM SAO GONCALO"	8	2012/156/2492
"SANPRESS COMERCIAL DE TUBO E CONEXOES LTDA EPP"	3451.34.73.0001.00000	2981	"JARDIM SANTA RITA DE CASSIA"	142-SUB	2012/70/79
"VALDETE VIEIRA DE CASTRO"	3343.52.99.0260.00000	4758	"JARDIM FLORENCE"	31	2012/156/281
"WALTER GUT"	5124.63.40.0036.00000	2881	"JARDIM SANTA MARIA - 2"	5	2012/70/43
"WALTER GUT"	5124.63.40.0067.00000	2911	"JD STA MARIA"	8	2012/70/35

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARCILIO SCARDUA"	3234.33.16.0090.00000	6765	"CIDADE UNIVERSITARIA"	7	2012/156/2571
"CIVITAS CIA IMOB. DOS BONS NEGOCIOS"	3344.11.47.0713.00000	1908	"CIDADE SATELITE IRIS"	27	2011/70/7359
"ELIAS MUDALLEN"	3431.21.38.0266.00000	8016	"JARDIM LONDRES"	11	2012/156/2583
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.85.0001.00000	6172	"JARDIM PARANAPANEMA"	7	2012/156/1787
"OSCAR ALVES CIRINO"	3432.12.30.0323.00000	6154	"PQ INDUSTRIAL"	23	2012/156/1723

"SANPRESS COMERCIAL DE TUBO E CONEXOES LTDA EPP"	3451.34.73.0001.00000	2980	"JARDIM SANTA RITA DE CASSIA"	142-SUB	2012/70/79
"VALDETE VIEIRA DE CASTRO"	3343.52.99.0260.00000	4757	"JARDIM FLORENCE"	31	2012/156/281

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou alamedado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ELIAS MUDALLEN"	3431.21.38.0266.00000	8017	"JARDIM LONDRES"	11	2012/156/2583

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO AMARO DE ARRUDA"	3452.42.22.0030.01001	6873	"JD N. SENHORA DE LOURDES"	1	2012/156/2532
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.85.0001.00000	6174	"JARDIM PARANAPANEMA"	7	2012/156/1787
"OSCAR ALVES CIRINO"	3432.12.30.0323.00000	6155	"PQ INDUSTRIAL"	23	2012/156/1723

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS E OUT"	3423.14.81.0001.01001	6153	CENTRO	1	2012/156/1722
"JOSE ROBERTO NOGUEIRA FRAGA"	3421.32.32.0145.01001	6595	"JARDIM FLAMBOYANT"	2	2012/156/2463

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	1142/2012	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2011/70/8412

Campinas, 16 de julho de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE CHIARELLA"	3441.44.34.0314.00000	1280/2012	"JARDIM NOVA EUROPA"	15	2012/156/1191

Campinas, 16 de julho de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LUIZ CARLOS RODRIGUES"	3352.32.30.0117.01001	1414/2012	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI - 4 PARTE"	1	2012/156/882

Campinas, 16 de julho de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	1141/2012	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2011/70/8412

Campinas, 16 de julho de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	1143/2012	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2011/70/8412

Campinas, 16 de julho de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2012/70/00322 - Proprietário: Solange Oliveira de Brito - Rua Irmã Vânia Varassin - Lote 069 - Quadra NN - Quarteirão 07855 - do loteamento Prq. Sta. Bárbara.

Campinas, 18 de julho de 2012

**VALDIR APARECIDO TERRAZAN**  
Secretário Municipal De Serviços Públicos

**COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Convocação**

De Erivonaldo Luiz de Moraes - Protocolo n.º 2011/10/33427; "Compareça o interessado".

Campinas, 18 de julho de 2012

**ANGELA PAULA AMADIO**  
Agente De Apoio Administrativo

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DEFERIDO**  
PROT.12/11/7349 SINTERCAMP.

**DEFIRO O PEDIDO DE DESLACRAÇÃO**  
PROT.12/11/3483 KRUG CYBER CAFÉ LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.077/10/42668 RITTNER & MAROT DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS.  
Campinas, 18 de julho de 2012

**ENGº SÉRGIO MOREIRA CAMAROTA**  
Diretor Do Departamento De Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS**  
PROT.11/10/6846 JOÃO BATISTA SERVENTE - AIM Nº 21154  
PROT.73/00/32700 SOCAMP - SOC.CPS.DE PAV. E OBRAS LTDA - AIM Nº 20448  
PROT.09/11/9815 DUOS/SEMURB (LOIDE Mº DE OLIVEIRA) - INTIMAÇÃO Nº 40932.

**FICA LACRADO O ESTABELECIMENTO SITO À RUA MANOEL HERCULANO DA SILVA COELHO, Nº 225 - JOAQUIM EGÍDIO - CPS.SP**

PROT.03/11/6268 DARCI AP. CAMPANHÃO.

Campinas, 18 de julho de 2012

**ENGª VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE**  
Respondendo Cumulativamente Pelo Departamento De Uso E Ocupação do Solo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**EXTRATO**

**PROTOCOLO:** 10/25/01037  
**TERMO ADITIVO:** Nº 08/2012  
**MODALIDADE:** CONVITE  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV  
**CONTRATADA:** GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**ASSINATURA:** 29/06/2012

Campinas, 18 de julho de 2012

**MARCO ANTONIO DA VEIGA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012 - Protocolo C.012.03.2012 - Objeto:** Registro de Preços de néctar de laranja, néctar de caju e néctar de uva, para o Programa de Alimentação conforme convênio firmado entre a P.M.C e a Ceasa Campinas. **COMUNICADO:** A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, vem pela presente, por seu setor de Suprimentos, informar aos participantes do processo em epígrafe que, após suspender a abertura do processo licitatório foram realizadas alterações no edital do Pregão Eletrônico retro referido. Em razão disso, a teor do quanto dispõe o § 4º do art. 21 da lei de licitações reabre-se o prazo. **Início de Acolhimento das Propostas Comerciais:** às 08:30 horas do dia 01/08/2012. **Abertura das Propostas:** às 08:30 horas do dia 02/08/2012. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 horas do dia 02/08/2012. O edital com as alterações realizadas está disponível aos interessados a partir do dia 19/07/2012 nos sites [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2012 - Protocolo nº C.015.05.2012 - Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, para uso do Departamento de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a P.M.C e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 47.960,00** (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**  
Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Abertura de Processo Administrativo para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções**

Processo Administrativo nº 20/2012 - Protocolado nº 15.268/1/2012

Interessados: **Sr. Luiz da Costa Motta e Transportadora Cardelli Ltda.**

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-Escolar) NOTIFICA o Sr. Luiz da Costa Motta, portador do R.G. nº 13.490.858-2, inscrito no CPF sob o nº 978.483.871 e a empresa Transportadora Cardelli Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.705.268/0001-05, COTAC nº 70.020, que por decisão do Sr. Diretor de Operações da EMDEC S/A, foi aberto o processo administrativo nº 20/2012 visando apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte coletivo de escolares e, eventualmente, aplicar sanções. Resumidamente, motivou a abertura do PA o seguinte fato: uma criança de 04 anos de idade foi esquecida no ônibus, conduzido pelo motorista Luiz da Costa Motta, da Transportadora Cardelli Ltda, conforme B.O. nº 4.860/2012. Ficam os interessados INTIMADOS a apresentar DEFESA PRÉVIA no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, fax, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. É facultada a assistência por advogado. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. Deverão ser observados os termos da Resolução SE-TRANSP nº. 174/2011 publicada no Diário Oficial do Município aos 08 de novembro de 2011. **Obs:** No curso do processo considera-se efetivada a intimação ou notificação por carta com sua entrega no endereço fornecido pelo averiguado, conforme inciso II, art. 34 da referida Resolução. Campinas, 18 de julho de 2012.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES - CPA/ESCOLAR

#### EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no § 2º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o(s) preço(s) registrado(s) no resumo de Ata:

Ata de Registro de Preços nº 007/11

Pregão Presencial nº 043/11 - Protocolo nº 062/11

Objeto: Registro de Preços para a produção, impressão e instalação de faixas educativas, informativas e institucionais.

Detentora: ZIARA NAVARRO COPPO - ME.

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 7.1/11

Preço unitário: Item 1.1 - Modelo 01 - Material em 04 (quatro) cores; lona - impressão digital, altura 0,70 metros; sem instalação; quantidade registrada (6.000 seis mil metros lineares) - R\$ 35,00/metro linear.

Ata Registrada em 18/01/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 400/08 - PRÓTOCOLO Nº 074/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - ECONSIG.

DATA DE ENCERRAMENTO: 14/05/12

DATA DE ASSINATURA: 10/07/12

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2012

PROCESSO Nº. 381/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado, amendoim e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 20, por interesse da instituição.

**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.90/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- J.J. Antonioli & Cia Ltda. para os itens 01 (R\$ 1,70), 02 (R\$ 62,00), 05 (R\$ 2,50), 08 (R\$ 6,75), 15 (R\$ 10,68), 17 (R\$ 3,65), 18 (R\$ 9,38), 19 (R\$ 12,79) e 22 (R\$ 12,15);  
- Comercial João Afonso Ltda., para os itens 03 (R\$ 4,99), 04 (R\$ 1,07), 06 (R\$ 3,75), 07 (R\$ 2,05), 09 (R\$ 6,60), 10 (R\$ 7,25), 11 (R\$ 2,25), 12 (R\$ 2,25), 13 (R\$ 2,25), 14 (R\$ 1,98), 16 (R\$ 3,40) e 21 (R\$ 0,80).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata. Campinas, 16 de julho de 2012

**WILSON NORATO DA SILVA**

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2012

PROCESSO Nº. 588/2012

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, cochet e cartolina, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 127/2012 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- 13 A Inform. e Mat. de Escritório Ltda., para os itens 01 (R\$ 17,88) e 04 (R\$ 7,72);  
- Comercial Center Valle Ltda., para os itens 02 (R\$ 9,38), 03 (R\$ 9,60), 05 (R\$ 9,60), 06 (R\$ 9,60) e 08 (R\$ 0,31);  
- Comercial Modelocopias Ltda. - EPP., para o item 07 (R\$ 110,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 17 de julho de 2012

**WILSON NORATO DA SILVA**

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### PROCESSO LICITATÓRIO - PL N° 016/2012

Pregão Eletrônico nº 012/2012

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel - SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel (modem 3G). À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, em especial no parecer da Gerência Jurídica, o qual acolho na íntegra, por razões de interesse público, **REVOGO** o presente certame, objeto do PL nº 016/2012, com base no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado na fase dos lances do certame à empresa CLARO S/A.

**Publique-se.** Após, adotem-se as medidas cabíveis, dando-se ciência a interessada.

Campinas, 17 de julho de 2012

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

Diretor Presidente

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA N° 039/2009

CONCORRÊNCIA N° 001/2009

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados IP ponto a ponto. Com base nos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial o parecer da Gerência Jurídica, ao qual adoto na íntegra, **CONHEÇO** das manifestações apresentadas separadamente pela empresa **INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Em relação à manifestação da empresa, decorrente da Notificação nº 013/2011, **REJEITO-AS** e **MANTENHO** a decisão de fls. 1440, quanto à aplicação das sanções de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e a MULTA de 2% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento dos prazos previstos no edital e no contrato. Quanto à manifestação da empresa, decorrente da Notificação nº 015/2011, **ACATO-ASPARCIALMENTE**, todavia, considerando as falhas da INTELIG na disponibilidade de circuitos de comunicação, **DETERMINO** a aplicação de multa prevista no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência, por falha grave, equivalente a 10% do valor mensal do circuito, que deverá ser analisada caso a caso pela Gerência de Engenharia de Telecomunicações da IMA, por motivos de ordem técnica, contabilizando-se, mensalmente, os pontos que ficaram indisponíveis no período de Agosto a Novembro/11. **PUBLIQUE-SE.** Após, encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis, dando ciência à interessada.

Campinas, 17 de julho de 2012

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

Diretor Presidente

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **RAQUEL DE JESUS FÁRIA**, portadora do R.G. 41.550.886-1, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em **60º** lugar no Concurso Público 02/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2012

#### GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2011

Pregão Eletrônico N° 027/2011 - Processo Licitatório N° 039/2011

Objeto: Registro de preços para aquisição de suporte técnico do sistema operacional licenças Red Hat. Detentora: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. Vigência: 12 meses a partir de 06/10/2011. Em atendimento ao artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO DA LICENÇA	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA 40 (QUARENTA) LICENÇAS DO SOFTWARE RED HAT ENTERPRISE LINUX SERVER 6 PN - RH0155783, TIPO PREMIUM.	R\$ 4.041,00	R\$ 161.640,00
VALOR TOTAL				R\$ 161.640,00

#### CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO N° 001/2010

Processo Administrativo nº 034/2009

Contratada: APOIO SISTEMAS GERENCIAIS PARA INFORMÁTICA DE PERUIBE LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste. Vigência: 12 meses a partir de 15 de julho de 2012. Valor estimado: R\$ 913.927,80.

#### CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **ANDRÉIA VENCESLAU LACERDA**, portadora do R.G. 27.016.188-0, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em **61º** lugar no Concurso Público 02/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 18 de julho de 2012

#### GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão n. 2012/02** - Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Tendo em vista decisão favorável proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à empresa **Única Limpeza e Serviços Ltda.** comunicamos a adjudicação do objeto do pregão, pelo menor preço total de R\$ 3.608.234,76.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 2012/5459; C.D nº 13/2012; Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA; objeto: Prestação de serviços de publicação legal no Diário Oficial do Município de Campinas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 499.958,20.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2012/143 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de lancha com motor acoplado e carreta rodoviária. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **01/08/2012** e início da disputa de preços dia **02/08/2012** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**Pregão n. 2012/163 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de kit espectrofotométrico para determinação de surfactantes aniônicos. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **03/08/2012** e início da disputa de preços dia **06/08/2012** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2012/17-** Prestação de serviços de calibração de equipamentos para laboratório. **Classificadas 1º lugar:** Hexis Científica S/A. para os itens 12, 13, 14, 17, 19 e 23, valor total R\$ 6.488,32; Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda, para os itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11 e 27, valor total R\$ 3.211,00; Digirom Analítica Ltda EPP para os itens 18 e 24, valor total R\$ 1.174,00. Para os itens 01, 20, 21, 22, 25 e 26, não houve propostas classificadas, pois os valores apresentados encontram-se acima do valor estimado pela SANASA, de acordo com o art. 48, inciso II da Lei 8666/93. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços para os itens item 01, 20, 21, 22, 25 e 26, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art.48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 24.07.2012, até as 9h, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2012

Através dos Protocolos n.ºs 458/2012, 457/2012, 5780/2010 e 10.632/2010, ficam os concessionários/familiares e/ou responsáveis pelas sepulturas abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, nos termos do Capítulo IV, Artigo 40 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 6262 de 14 de outubro de 1.980, que terão o **prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação**, para comparecerem à administração do Cemitério da Saudade e procederem as obras de reparo nas sepulturas que encontram-se em estado de abandono/ruína, conforme ANEXO ÚNICO, todas do **Cemitério Municipal da Saudade**, sob pena de **EXTINÇÃO E REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com a remoção dos restos mortais para **OSSUÁRIO GERAL**;

ANEXO ÚNICO				
CONCESSIONARIO (A)	Q.	SEP.	PROT.	RESTOS MORTAIS
MARIANNA ANTUNES VALLES	9	99	458/2012	JOSÉ ALBERTINO E OUTROS
JOÃO FORDINI	9	124A	458/2012	JOSÉ FORDINI E OUTRO
EMPRESA GUILHERME	9	131A	458/2012	ROSA SCHA ENLAECHLER
ANTONIO JOSÉ FARRACHO	9	134	458/2012	JOAQUIM FARRACHO E OUTROS
ANGELO BARRUFFE	9	136A	458/2012	FRANCISCO RANCONI E YOLANDA ROSSI
EMPRESA SERRA	9	158	458/2012	AMERICO JACINTO RODRIGUES
EMPRESA SERRA	9	178	458/2012	VICENTINA DO VALLE
EMPRESA DAVID	9	179	458/2012	OLGA DE SÁ NOGUEIRA E OUTRO
MARIA FLORENCIO RIBEIRO	9	212	458/2012	LÚCIO JOSÉ RIBEIRO E OUTROS
ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	9	220M	458/2012	MENOR JULIO FILHO DE ANTONIO
EUCLYDES GRACILIANO DOS SANTOS	9	229	458/2012	MARIA LEITE DE FREITAS E OUTRO
EMPRESA SERRA	9	253	458/2012	JOÃO LOPES PESSOA E OUTRO
AURELIA SOUZA BARROS TOJAL	9	269	458/2012	REDUCINO GOMES TOJAL E OUTROS
BONIFACIO DE TELLA	9	309	458/2012	LEOPOLDO RICCI
EMPRESA GUILHERME	9	353	458/2012	ESTHER QUIRINO FILHA DE ANTONIO QUIRINO
ANTONIO QUIRINO	9	354	458/2012	NÃO HÁ
EMPRESA DAVID	9	362	458/2012	ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA E OUTROS
EMPRESA DAVID	9	363	458/2012	VIRGINIA DOS SANTOS NICOLAU E OUTROS
PAULO FLORIANO DE TOLEDO	9	375A	458/2012	REGINA FILHA DO CONCESSIONÁRIO
ORPFANATO BETTUL	9	377	458/2012	SAMUEL DE OLIVEIRA E OUTROS
EMPRESA SERRA	9	380	458/2012	SAMUEL AKEI FILHO DE VICENTI PACETTI

JOSE AUGUSTO DE VAS-CONCELLOS PINTO	8	202	457/2012	JOÃO EVANGELISTA ALVES ARANHA E OUTRO
FRANCISCO NEGREIRO	8	339	457/2012	ALONSO XAVIER NEGREIRO E OUTROS
EMPRESA SERRA	54	195	457/2012	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS
NÃO CONSTA	39	694	5780/2010	FRANCISCO PAULINO DE ALMEIDA
NÃO CONSTA	33	143	10632/2010	FETO SEXO MASCULINO, VANDA ELISA AP. DOS SANTOS E OUTROS

Campinas, 26 de junho de 2012  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
 Presidente - SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 2012

**ATO DA MESA Nº 43/2012** - A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e, com base na Lei nº 11.658,

#### RESOLVE:

- 1 - Nomear o funcionário TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO, Diretor de Divisão de Suprimentos, para ocupar o cargo de Coordenador de Contas, Compras e Apoio Operacional, ref. 17, a partir desta data.
- 2 - Revogar a Portaria da Presidência nº 10/2011.
- 3 - Publique-se.
- 4 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 18 de julho de 2012

**THIAGO DE MORAES FERRARI**  
 PRESIDENTE  
**ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
 1º Secretário  
**PAULO SHINJI OYA**  
 2º Secretário

## DIVERSOS

### DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM SÁNTA AMÁLIA E ADJACÊNCIAS", também conhecida por "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM SANTA AMÁLIA", nos termos do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os seus associados para participarem de **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no **dia 04/08/2012, das 9h30 às 10h30**, nas dependências da sede social da entidade, localizada na **Rua Júlio Soares Mota, nº 560 - Jd. Santa Amália**, para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Nos termos do Estatuto, os associados que pretendam concorrer aos cargos, deverão estar devidamente filiados à Entidade, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição e apresentar chapa completa no prazo máximo de **05 (cinco) dias antes do pleito**, no horário comercial, na sede da Entidade.

**FERNANDO FERRARI**  
 Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

*Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque das Quaresmeiras - CNPJ. - 09.616.785/0001-04*

Ficam **convocados** os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 08 de Agosto de 2012, (08/08/2012)**, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, no salão de festas da área de lazer do Loteamento Parque das Quaresmeiras. **PAUTA:** **1-** Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da Associação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2011/2012, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de Maio de 2011 a 30 de Junho de 2012; **2-** Apreciação e deliberação sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2012/2013 para: **a-**) Despesas correntes (ordinárias); **b-**) Fundo de Reserva/ Investimentos, com aproveitamento de parte da sobra de caixa existente. **3-** Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 16 de julho de 2012

#### A DIRETORIA EXECUTIVA

#### NOTA:

**A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM.**  
**B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**